MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS - GABINETE DA PREFEITA
Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31
E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo subsidiar o processo de registro de preços Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.. Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.
O Estudo Técnico Preliminar é uma etapa fundamental para garantir a eficiência e a eficácia na aquisição de Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.. Através dele, busca-se assegurar que os processos de compra sejam conduzidos de forma transparente, econômica e alinhada às necessidades da população, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços, visto que estes itens serão destinados para a melhoria das instalações e proporcionar melhores condições de trabalho e comodidade aos usuários.

DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo subsidiar o processo de registro de preços Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.**.** A presente contratação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais, conforme as especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência.

DA MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

A Administração Pública de Rafael Godeiro/RN necessita manter a infraestrutura de suas unidades administrativas, operacionais e de atendimento ao público em condições plenas de funcionamento. O provimento de mobiliário adequado e equipamentos modernos é requisito fundamental para garantir a eficiência dos serviços prestados à população pelas diversas Secretarias e Fundos Municipais (como Saúde, Educação, Assistência Social e Administração). A ausência ou obsolescência desses itens compromete diretamente o desempenho dos servidores públicos, o arquivamento seguro de documentos, a adequada

recepção dos cidadãos e o andamento célere das rotinas administrativas. Portanto, a aquisição visa modernizar, padronizar e reestruturar os ambientes de trabalho do Poder Executivo Municipal.

DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A opção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a modelagem licitatória mais vantajosa, eficiente e econômica para o interesse público, amparada nos seguintes aspectos técnicos: Impossibilidade de Consumo Imediato: Diante da imprevisibilidade da demanda exata ao longo do exercício financeiro, não se justifica a compra massiva e imediata de todo o mobiliário e equipamentos, o que geraria custos excessivos com armazenamento e risco de deterioração dos bens. Aquisição Futura e Gradual: O SRP permite que a Administração convoque o fornecedor e efetue as aquisições parceladamente, de acordo com a real necessidade e disponibilidade orçamentária de cada secretaria ou fundo gerencial. Padronização e Economia de Escala: Ao centralizar as demandas de toda a estrutura municipal em um único certame, o município ganha poder de barganha frente ao mercado, obtendo preços mais vantajosos (economia de escala) e garantindo a padronização visual e de qualidade dos bens adquiridos. Celeridade Administrativa: Evita-se a abertura de múltiplos e repetitivos processos licitatórios ao longo do ano para atender demandas isoladas de diferentes secretarias, otimizando a força de trabalho da Comissão de Licitação e reduzindo custos operacionais com publicações.

DA CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Os quantitativos estipulados foram mensurados com base no histórico de consumo e no levantamento de necessidades atuais apresentado pelas secretarias participantes. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência foram delimitadas de forma clara e precisa, de modo a garantir ampla competitividade no mercado e assegurar a qualidade e durabilidade dos bens a serem registrados, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Por todo o exposto, resta demonstrada a conveniência e a oportunidade da presente contratação por Sistema de Registro de Preços, submetendo-se o presente processo à aprovação da autoridade competente para regular prosseguimento..

A estrutura administrativa da Prefeitura e Fundos municipais requerem constante manutenção, modernização e expansão de seu acervo patrimonial, com vistas a:

a. Substituição de móveis e equipamentos obsoletos ou danificados;
b. Atendimento à ampliação de setores ou criação de novas unidades;
c. Adequação às normas de ergonomia e segurança do trabalho;
d. Melhoria das condições laborais e da produtividade dos servidores;
e. Padronização dos ambientes administrativos.

O Estudo Técnico Preliminar é uma etapa fundamental para garantir a eficiência e a eficácia na aquisição de equipamentos e mobiliários para o município de Rafael Godeiro/RN. Através dele, busca-se assegurar que os processos de compra sejam conduzidos de forma transparente, econômica e alinhada às necessidades da população, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade administrativa consiste em assegurar o fornecimento futuro e gradual de Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência., conforme as demandas das unidades municipais, para substituir bens obsoletos, ampliar a infraestrutura de atendimento e manter condições adequadas de trabalho e prestação dos serviços públicos.

A realização de uma contratação única e ampla, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, permitirá:

a. Economia de escala;
b. Padronização de modelos e marcas;
c. Agilidade na aquisição sob demanda;
d. Maior controle de custos e de planejamento orçamentário;
e. Redução da fragmentação de processos licitatórios.

Levantamento Patrimonial Foram realizados levantamentos junto às secretarias, identificando os seguintes problemas:

a. Mobiliário fora dos padrões ergonômicos;
b. Equipamentos de informática com vida útil vencida;
c. Ambientes improvisados com mobiliário incompatível com a função;
d. Ausência de estrutura para novos servidores ou programas institucionais.

Com base no Plano Plurianual (PPA) e no planejamento estratégico municipal, há previsão de:

a. Ampliação de programas de atendimento ao cidadão;
b. Criação de novas unidades administrativas;
c. Contratação de servidores concursados e comissionados.

O principal objetivo do registro de preço é estabelecer uma relação contratual que permita ao município adquirir equipamentos e mobiliários de forma contínua e conforme a demanda, sem a necessidade de iniciar um novo processo licitatório a cada aquisição. Isso proporciona maior agilidade e eficiência nas compras, além de permitir a obtenção de preços mais competitivos.

A adoção do registro de preço para a aquisição de equipamentos e mobiliários trará diversos benefícios, entre os quais:

a. **Flexibilidade** para adquirir o bem conforme disponibilidade orçamentária;

b. **Redução de custos** por meio da escala de compras e possibilidade de adesão por outros órgãos;
c. Permite **planejamento de aquisições futuras** sem necessidade de novos processos licitatórios;
d. Evita **fracionamento de despesa**;
e. Possibilidade de **carona** por outros entes públicos, promovendo economicidade e eficiência administrativa;
f. Maior **celeridade** na contratação, em caso de necessidade urgente (ex.: surtos, calamidades).

A implementação do registro de preço para a **aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais.** Através desse processo, espera-se melhorar a eficiência nas aquisições, assegurar a disponibilidade dos equipamentos e mobiliários e otimizar a gestão dos recursos públicos, atendendo de forma adequada e eficiente às necessidades de saúde do município.

REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada deve atender aos seguintes critérios:

Requisito	Descrição
Qualidade mínima dos itens	Móveis com acabamento em MDF, garantia mínima de 12 meses, computadores com configurações atualizadas, equipamentos com selo de eficiência energética, etc.
Ergonomia	Cadeiras com apoio lombar, regulagem de altura e braços, conforme NR-17.
Padronização visual	Design e cores compatíveis com a identidade institucional.
Garantia e assistência técnica	Mínimo de 12 meses para todos os itens, com cobertura em todo o território municipal.
Entrega parcelada	Entregas sob demanda, com prazos máximos definidos por item.
Capacidade de atendimento	Fornecedor com estrutura logística para entrega e montagem em múltiplos endereços.
Aquisição via SRP	Flexível, escalável, economicamente eficiente. Exige previsão e gestão do registro de preços. **Mais vantajosa e recomendada**

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

O alinhamento com o planejamento institucional deverá ser demonstrado nos autos, inclusive mediante indicação do Plano de Contratações Anual, quando elaborado pelo

Município, ou justificativa pertinente, observados os arts. 12, VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a contratação de uma empresa para o Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência., alguns requisitos são necessários. Aqui estão alguns dos principais:
O edital deverá estabelecer, de forma objetiva, as condições de participação, as especificações dos equipamentos e mobiliários, os quantitativos estimados, os prazos de fornecimento, montagem e instalação quando exigidas para o item, as garantias e os critérios de julgamento e habilitação.
Regularidade Fiscal e Trabalhista: As empresas concorrentes devem apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.
Capacidade técnica e operacional: as exigências de comprovação de aptidão deverão ser pertinentes e proporcionais à complexidade dos equipamentos e mobiliários licitados, limitadas ao necessário para demonstrar a capacidade de execução do fornecimento, instalação ou montagem, quando cabíveis.
Preços Competitivos: As empresas devem apresentar propostas com preços competitivos e condizentes com o mercado, visando a obtenção de economia para o município sem comprometer a qualidade dos materiais fornecidos.
Garantias: Podem ser exigidas garantias contratuais por parte das empresas vencedoras do registro de preços, como caução, seguro-garantia ou fiança bancária, para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.
Documentação Legal: As empresas devem apresentar toda a documentação exigida no edital, incluindo os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.
Esses são alguns dos principais requisitos necessários para a contratação de uma empresa para o **Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais.** É importante que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente, ética e conforme os princípios da administração pública, garantindo a seleção da empresa mais vantajosa para o município.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Código	Descrição	Unid. Medida	Quantidade
2686	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 9.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas	UN	10,00

	refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.		
2687	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 12.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	UN	30,00
2688	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 18.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	UN	30,00
2689	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 24.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e	UN	10,00

	desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.		
2690	NOTEBOOK COM PROCESSADORES INTEL DE 12ª GERACAO I3 1215U (6 NUCLEOS/8 THREADS, ATE 4,4 GHZ, 10 MB CACHE) GPU integrada Intel UHD, 8 GB de RAM DDR4 (1 slot livre, expansivel a, SSD PCIe NVMe M.2 de 256 , tela IPS antirreflexo de 15,6 Full HD com taxa de atualizacao de 120 Hz, Wi Fi 6, Bluetooth 5.x, portas HDMI 1.4, USB A (2×3.2 Gen 1 + 1×2.0), leitor de cartao SD e bateria de 41 Wh com carregador de 65 W, webcam HD 720p.	UN	40,00
2691	IMPRESSORA multifuncional 4 em 1 (impressao, copia, digitalizacao e fax), oferece velocidades de impressao de ate 33 ppm em preto e 20 ppm em cores no modo rascunho, e 15 ppm em preto e 8 ppm em cores no padrao ISO, com resolucao maxima de 4800 x 1200 dpi . Seu scanner plano com sensor CIS possui resolucao optica de 1200 x 2400 dpi e area maxima de digitalizacao de 216 x 297 mm, sendo complementado por um alimentador automatico de documentos (ADF) para ate 30 paginas . utilizando garrafas de tinta originais que rendem ate 4.300 paginas em preto e 7.300 paginas coloridas . Oferece conectividade avancada com Wi-Fi, Wi- Fi Direct, Ethernet e USB 2.0, alem de ser compativel com o aplicativo Smart para controle via dispositivos moveis . Possui visor LCD colorido de 1,44 .	UN	20,00
2692	IMPRESSORA multifuncional 4 em 1 (impressao, copia, digitalizacao e ADF para ate 30 folhas) com duplex automatico A4, alimentador de 250 folhas, e contas com conexao USB, Ethernet, Wi Fi e Wi Fi Direct, alem da app Smart, resolucao maxima de 4 800 × 1 200 dpi. A velocidade de impressao ISO e de ate 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (simples), com maximo de 33/20 ppm	UN	20,00

	em rascunho o tempo de saida da 1ª pagina e aproximadamente 9 s (preto) / 15 s (cores), O scanner plano CIS tem resolucao optica de 1 200 × 2 400 dpi e digitaliza formatos ate A4/Legal (216 × 297 mm		
2693	ARMARIO ACO ESCRITORIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS O armario de aco multiuso robusto, com estrutura em aco de alta qualidade e pintura epoxi eletrostatica resistente a corrosao. Mede 198 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade, pesa cerca de 50 kg e inclui 4 prateleiras reforcadas (1 fixa e 3 ajustaveis), cada uma suportando ate 30 kg. Possui duas portas com fechadura tipo Yale e puxador em perfil PVC com reforco omega, alem de pes niveladores. As prateleiras utilizam chapas 26 (0,45 mm), e as travas sao em chapa 20 (0,90 mm). Montagem do armario no local incluso	UN	20,00
2694	ARMARIO DE ACO ABERTO A estante-armario de aco 6 bandejas (90 cm, cor cinza) 198 cm de altura, 92 cm de largura e 40 cm de profundidade, equipada com 6 prateleiras regulaveis, cada uma suportando ate 30 kg, conta com pes niveladores (sapatas), pintura epoxi resistente a corrosao.	UN	30,00
2695	BIRO (MESA DE TRABALHO) MESA DE ESCRIOTIO E ESCRIVANINHA 150cm C/ 2 GAVETAS em MDP BP ou de 15mm, acabamento com bordas em ABS, pes em aco com pintura EPOXI. Gaveta pode ser montada de ambos os lados. Estrutura em tubo, tampo em MDP BP Gaveteiro com fechamento simultaneo nas duas gavetas Mesa:Altura: 75 cm Largura: 150 cm Profundidade: 53 cm Gaveta: Altura: 23cm Largura: 36cm Profundidade: 39cm	UN	40,00
2696	CARACTERISTICAS: ESTRUTURA DE TUBO DE ACO NA COR PRETA (EMPILHAVEL) ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA ALTURA: 83 CM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 4,575 KG SUPORTA ATE 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS	UN	30,00
2697	CADEIRA GIRATORIA Cadeira giratoria,	UN	20,00

	com base de estrela em nylon e 5 rodizios de polipropileno, suportando ate 110 120 kg Assento e encosto sao confeccionados com espuma de PU injetada de alta densidade (min. 55 kg/m³), moldados ergonomicamente e revestidos em tecido J. Serrano ou vinil/preto cadeira dispoe de sistema Back System que permite ajuste independente de altura e inclinacao do encosto (ajuste continuo ou por catraca), alem da regulagem de altura do assento por pistao a gas classe corporativo. Os bracos sao regulaveis em altura (ate 5 6 niveis) com estrutura interna em aco e terminais em polipropileno. A base e estrutura metalica recebem pintura epoxi ou capa protetora em polipropileno, garantindo tratamento anticorrosivo. Conta com laudo tecnico de conformidade a NR 17 emitido por orgao competente, e garantia minima de 12 meses contra defeitos de fabricacao. Dimensoes: assento aproximado de 46×42 43 cm, encosto 40 47×43 45 cm, altura do assento regulavel entre ~42 54 cm, altura total de ~85 100 cm, largura total ~60 cm		
2698	MESA PARA COMPUTADOR Mesa para computador. Com dimensoes de 155 cm de largura, 74,5 cm de altura e 60 cm de profundidade, em MDP de 15 mm com acabamento em BP (pintura de baixa pressao), apresenta resistencia e durabilidade. A mesa possui 3 gavetas com corredicas metalicas, cada uma suportando ate 3 kg, e puxadores em ABS ou PVC. Sua montagem e reversivel, permitindo escolher o lado das gavetas, e as costas do movel tem acabamento na cor do produto. Inclui manual de montagem e kit de ferragens.	UN	40,00
2699	IMPRESSORA COM SCANNER (ALTA CAPACIDADE) multifuncional laser monocromatica de alto desempenho, corporativa. Com velocidade de impressao de ate 40 ppm em A4 e 42 ppm em Carta, oferece impressao frente e verso automatica, resolucao de ate 1200 x 1200 dpi e tempo de saida da primeira pagina inferior a 6,9 segundos. Equipada com processador de 1,2	UN	5,00

	GHz, 512 MB de memoria e painel LCD de duas linhas, suporta funcoes de impressao, copia e digitalizacao, incluindo digitalizacao duplex de passagem unica. Possui conectividade USB, Ethernet, Wi-Fi de banda dupla (2.4G/5G) e NFC, alem de compatibilidade com AirPrint, Mopria e aplicativo movel. A capacidade padrao de entrada de papel e de 250 folhas, com bandeja multiuso de 60 folhas e opcionais de 2 x 550 folhas, totalizando ate 1.410 folhas. ciclo de trabalho mensal e de ate 100.000 paginas, volume recomendado 4.000 paginas. Utiliza cartuchos de toner de 15.000 paginas e tambor de 30.000 paginas.		
2700	SCANNER DE MESA scanner de mesa com alimentacao automatica de ate 60 folhas, ideal para ambientes corporativos de medio porte. sensores de imagem por contato (CIS) com iluminacao LED RGB, oferece resolucao optica de 600 dpi e saida ajustavel entre 100 e 600 dpi. Suporta varredura duplex em ate 45 ppm (preto e branco/tons de cinza) ou 30 ppm (colorido), dobrando para aquisicao de 90 ipm e 60 ipm em modo duplex. Aceita documentos de 50,8 × 54 mm ate 216 × 356 mm, com espessuras de 27 255 g/m² (e ate 4 mm com passaporte via suporte opcional), alem de cartoes plasticos e longos continuos de ate 3 000 mm, recursos avancados de imagem como deteccao automatica de cor, desdobramento de paginas, reducao de moire, melhoria de texto, correcao tridimensional, deteccao ultrassonica de alimentacao dupla (com liberacao manual), capacidade diaria recomendada e de 4 000 digitalizacoes, Conectividade USB.	UN	2,00
2701	COPIADORA CORPORATIVA multifuncional laser monocromatica A4, ate 43 ppm (preto e branco) com resolucao de impressao de 600 × 600 dpi (expansivel a 1200 × 1200 via refinamento de imagem), possui alimentador padrao de 550 folhas no cassete de + bandeja multiuso de 100, expansivel, digitalizacao duplex de alta velocidade (ate 70 ipm PB e 26 ipm colorido	UN	15,00

	em 300 dpi), , conectividade Gigabit Ethernet, Wi Fi (incluindo Wi Fi Direct e NFC), painel touchscreen colorido de 5 , 1 GB de RAM + 2 GB de flash, suporte aos principais drivers (UFR II, PCL5/6, PostScript 3) e recursos de seguranca corporativa (IPSec, TLS, IPv6, impressao segura, uniFLOW), Toner de alta capacidade de no minimo 15.000 paginas com 5% de cobertura		
2702	VENTILADOR DE PAREDE ventilador robusto de parede, com diametros 50 cm. Equipado com um motor de 170W e dois rolamentos, alcanca rotacoes maximas de aproximadamente 1.430 rpm, oferecendo uma vazao de ar de ate 230 m³/min para uma area de ventilacao de cerca de 40 m². helice possui 4 pas de polipropileno natural, otimizadas para alta performance e baixo ruido. O aparelho e bivolt (127V/220V) com chave seletora, possui protetor termico no motor para maior seguranca e durabilidade, e controle de velocidade via chave circuito rotativa com multiplas opcoes. Ajuste de oscilacao horizontal e inclinacao vertical ajustavel, alem de grade protetora removivel em aco com protecao anticorrosao, facilitando a limpeza e manutencao.	UN	30,00
2703	SMART TV 43 Smart tv 43 tela QLED 4K (3.840 × 2.160) com acabamento Matte antirreflexo, painel VA edge LED, 60 Hz nativo, Quantum Processor 4K, Quantum HDR com HDR10+, angulo de visao amplo, som 2.0 (20 W) com Dolby Atmos, conectividade com 4 HDMI 2.1 (incluindo eARC), 2 USB-A, Ethernet, Wi Fi 5, Bluetooth 5.2, suporte a VESA 200×200 mm design slim	UN	20,00
2705	PROJETOR projetor DLP portatil com resolucao WXGA (1280×800) e proporcao 16:10, oferecendo alto brilho de 3.600 ANSI lumens e contraste de 20.000:1, com display de 30 bits que exibe ate 1,07 bilhao de cores e lente de cristal com zoom manual de 1,1× e foco ajustavel conta com correcao trapezoidal vertical de ± 40°, projecao de 30 a 300 com	UN	10,00

	offset de 110%, e modos de imagem (3D, Bright, Infographic, Presentation, sRGB, User 1/2) fonte de luz por lampada com vida util de 5.000 h (Normal), 10.000 h (Eco/SmartEco) e 15.000 h (LampSave), alem do modo SmartEco que economiza ate 70% de energia inclui alto-falante de 2 W, entradas HDMI (2x), VGA, S Video, video composto, USB Mini-B, RS 232, audio in/out 3,5 mm compativel com sinais VGA a WUXGA (reduzido), HDTV ate 1080p e video analogico opera com alimentacao bivolt (AC 100 240 V, 50/60 Hz) acessorios inclusos: controle remoto c/ pilhas, cabo VGA, cabo de forca, guia rapido, manual, CD, cartao de garantia Cabo hdmi de 2mt		
2706	MONITOR Monitor 21,5 com painel VA Full HD (1920×1080), taxa de atualizacao nativa de 100 Hz via HDMI (75 Hz via VGA), tempo de resposta de 1 ms (MPRT), brilho de 250 cd/m², contraste estatico de 3.000:1 e dinamico de 20 000 000:1, oferecendo angulos de visao de 178°/178°. Tem pixel pitch de 0,2493 × 0,241 mm, densidade de 102,6 ppi, profundidade de cor de 8 bits, tecnologia Adaptive Sync, modo Low Blue Light e Flicker Free, sem alto falantes embutidos, equipado com entradas VGA e HDMI 1.4 (com HDCP), base inclinavel (-5°/+23°) e suporte VESA 100×100 mm vem com cabo HDMI, fonte externa, cabo de forca, base e certificado de garantia (1 ano)	UN	20,00
2707	KIT COMPUTADOR DE MESA COM MOUSE E TECLADO - COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR (DESKTOP) Processador com no minimo 4 nucleos, 8 threads, frequencia 2.50 GHz ate 4.20 GHz, 12MB intel smart cache L3 com FCLGA 1700, memoria 8gb ddr4 3200mhz, ssd 256gb nvme, placa mae LGA 1700, com conexoes VGA, HDMI, DisplayPort, 2 usb 3.2 gen2, 2 USB 2.0 e no minimo 4 usb frontal 1 ethernet 10/100/1000, e slots memoria com capacidade maxima de 64gb	UN	30,00
2708	CAIXA DE SOM caixa de som ativa bi-amplificada compacta com woofer de 15 e	UN	6,00

	driver de titanio de 1 ¼ , entregando 300 W RMS opera em alimentacao bivolt automatica (100 240 V) e traz resposta de frequencia de 55 Hz a 18 kHz. Possui leitor MP3 via USB e SD, conexao Bluetooth, radio FM, controle remoto frontal e visor LCD dinamico, alem de cinco presets de equalizacao. Suporta multiplas entradas XLR, TRS ¼ balanceadas, P2 e RCA , saida PRE-OUT, opcoes de montagem fly em tres pontos, encaixe para pedestal com trava e corpo de 19 kg, pedestal original incluso.		
2709	MICROFONE microfone sem fio UHF duplo, capsulas dinamicas cardioides que operam entre 60 Hz e 16 kHz, 48 frequencias por canal em ranges 560 590 MHz ou 615 698 MHz potencia de transmissao de 10 mW e alcance de cerca de 25 30 m. receptor possui tela LCD que indica frequencia, niveis de RF/AF e bateria, saidas balanceadas XLR (canal A e B), saida mix TS e funcao de escaneamento de frequencia com sincronizacao IR TX RX o transmissor funciona com 2 pilhas AA, enquanto o receptor aceita alimentacao bivolt (100 240 V 12 V/300 mA). Incluso na caixa: 2 microfones de mao (handheld), receptor de mesa, fonte bivolt (100 240 V 12 V/300 mA), cabo P10 × P10, 4 pilhas AA, manual de instrucoes e certificado de garantia de 12 meses	UN	2,00
2712	CONJUNTO DE LONGARINA Longarina para Recepcao 3 Lugares em Polipropileno Preto, cadeira robusta e funcional, assentos e encostos em polipropileno de alta resistencia, com dimensoes de 46,5 cm de largura por 40,5 cm de profundidade para os assentos, e 46 cm de largura por 30,5 cm de altura para os encostos . estrutura confeccionada em tubo oblongo preto, cada assento suporta ate 120 kg, altura total de 80 cm, largura de 155 cm e profundidade de 51 cm. Garantia de 1 ano.	UN	10,00
2713	LIXEIRA DE ACO 12L Lixeira 12 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa	UN	20,00

	com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 46 cm de altura por 27,5 cm de diametro, comporta sacos de 15 20 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano.		
2714	LIXEIRA DE ACO 20L Lixeira 20 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 46 cm de altura por 29,5 cm de diametro, comporta sacos de 20 40 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano	UN	20,00
2715	LIXEIRA DE ACO 30L Lixeira 30 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 65,5 cm de altura por 29,5 cm de diametro, comporta sacos de 50 60 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano.	UN	20,00
3173	Freezer Horizontal 2 Portas 410 Litros 220V , Controle de temperatura ajustável, Plugue de dreno frontal que possibilita o escoamento da água após o descongelamento para facilitar a limpeza interna, Eficiência energética A	UN	6,00

As estimativas foram baseadas em levantamento feito junto as secretarias, sendo:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à

necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.
Foram consideradas, como alternativas de atendimento, a aquisição integral e imediata, as aquisições isoladas por unidade administrativa e o Sistema de Registro de Preços (SRP).
A primeira pode gerar estoque e imobilização desnecessária de recursos; a segunda tende a multiplicar procedimentos e reduzir ganhos de escala. O SRP permite fornecimentos sob demanda, observadas as quantidades estimadas e as necessidades efetivas das unidades.
A solução atende a demanda recorrente e distribuída entre secretarias e fundos municipais, com fornecimento parcelado e momentos de aquisição que dependem da necessidade concreta e da disponibilidade orçamentária.
A avaliação de mercado deve considerar bens com características funcionais equivalentes e especificações que não direcionem injustificadamente a contratação a marca ou fabricante específico, salvo hipótese legal devidamente motivada.
Diante dessas alternativas, recomenda-se o SRP, condicionado à demonstração da compatibilidade dos preços estimados com o mercado, da justificativa dos quantitativos e da adequação das especificações técnicas.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico: a Lei n. 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.
Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera a análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

Código	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2686	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 9.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	UN	10,00	2.970,0700	29.700,70
2687	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 12.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle	UN	30,00	3.391,8700	101.756,10

	remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.				
2688	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 18.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	UN	30,00	4.476,3600	134.290,80
2689	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 24.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	UN	10,00	5.915,3800	59.153,80
2690	NOTEBOOK COM PROCESSADORES INTEL DE 12ª GERACAO I3 1215U (6 NUCLEOS/8 THREADS, ATE 4,4 GHZ, 10 MB CACHE) GPU integrada Intel UHD, 8 GB de RAM DDR4 (1 slot livre, expansivel a, SSD PCIe NVMe M.2 de 256 , tela IPS antirreflexo de 15,6 Full HD com taxa de atualizacao de 120 Hz, Wi Fi 6, Bluetooth 5.x, portas HDMI 1.4, USB A (2×3.2 Gen 1 + 1×2.0), leitor de cartao SD e bateria de 41 Wh com carregador de 65 W, webcam HD 720p.	UN	40,00	3.251,7300	130.069,20
2691	IMPRESSORA multifuncional 4 em 1 (impressao, copia, digitalizacao e fax), oferece velocidades de impressao de ate 33 ppm em preto e 20 ppm em cores no modo rascunho, e 15 ppm em preto e 8 ppm em cores no padrao ISO, com resolucao maxima de 4800 x 1200 dpi . Seu scanner plano com sensor CIS possui resolucao optica de 1200 x 2400 dpi e area maxima de digitalizacao de 216 x 297 mm, sendo complementado por um alimentador automatico de documentos (ADF) para ate 30 paginas . utilizando garrafas de tinta originais que rendem ate 4.300 paginas em preto e 7.300 paginas coloridas . Oferece conectividade avancada com Wi-Fi, Wi- Fi Direct, Ethernet e USB 2.0, alem de ser compativel com o aplicativo Smart para controle via dispositivos moveis . Possui visor LCD colorido de 1,44 .	UN	20,00	2.219,8800	44.397,60
2692	IMPRESSORA multifuncional 4 em 1 (impressao, copia, digitalizacao e ADF para ate 30 folhas) com duplex automatico A4, alimentador de 250 folhas, e contas com conexao USB, Ethernet, Wi Fi e Wi Fi Direct, alem da app Smart, resolucao maxima de 4 800 × 1 200 dpi. A velocidade de impressao ISO e de ate 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (simples), com maximo de 33/20 ppm em rascunho o tempo de saida da 1ª pagina e	UN	20,00	2.631,5700	52.631,40

	aproximadamente 9 s (preto) / 15 s (cores), O scanner plano CIS tem resolucao optica de 1 200 × 2 400 dpi e digitaliza formatos ate A4/Legal (216 × 297 mm				
2693	ARMARIO ACO ESCRITORIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS O armario de aco multiuso robusto, com estrutura em aco de alta qualidade e pintura epoxi eletrostatica resistente a corrosao. Mede 198 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade, pesa cerca de 50 kg e inclui 4 prateleiras reforcadas (1 fixa e 3 ajustaveis), cada uma suportando ate 30 kg. Possui duas portas com fechadura tipo Yale e puxador em perfil PVC com reforco omega, alem de pes niveladores. As prateleiras utilizam chapas 26 (0,45 mm), e as travas sao em chapa 20 (0,90 mm). Montagem do armario no local incluso	UN	20,00	1.575,3000	31.506,00
2694	ARMARIO DE ACO ABERTO A estante-armario de aco 6 bandejas (90 cm, cor cinza) 198 cm de altura, 92 cm de largura e 40 cm de profundidade, equipada com 6 prateleiras regulaveis, cada uma suportando ate 30 kg, conta com pes niveladores (sapatas), pintura epoxi resistente a corrosao.	UN	30,00	853,3700	25.601,10
2695	BIRO (MESA DE TRABALHO) MESA DE ESCRIOTIO E ESCRIVANINHA 150cm C/ 2 GAVETAS em MDP BP ou de 15mm, acabamento com bordas em ABS, pes em aco com pintura EPOXI. Gaveta pode ser montada de ambos os lados. Estrutura em tubo, tampo em MDP BP Gaveteiro com fechamento simultaneo nas duas gavetas Mesa:Altura: 75 cm Largura: 150 cm Profundidade: 53 cm Gaveta: Altura: 23cm Largura: 36cm Profundidade: 39cm	UN	40,00	926,2300	37.049,20
2696	CARACTERISTICAS: ESTRUTURA DE TUBO DE ACO NA COR PRETA (EMPILHAVEL) ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA ALTURA: 83 CM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 4,575 KG SUPORTA ATE 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS	UN	30,00	205,6700	6.170,10
2697	CADEIRA GIRATORIA Cadeira giratoria, com base de estrela em nylon e 5 rodizios de polipropileno, suportando ate 110 120 kg Assento e encosto sao confeccionados com espuma de PU injetada de alta densidade (min. 55 kg/m³), moldados ergonomicamente e revestidos em tecido J. Serrano ou vinil/preto cadeira dispoe de sistema Back System que permite ajuste independente de altura e inclinacao do encosto (ajuste continuo ou por catraca), alem da regulagem de altura do assento por pistao a gas classe corporativo. Os bracos sao regulaveis em altura (ate 5 6 niveis) com estrutura interna em aco e terminais em polipropileno. A base e estrutura metalica recebem pintura epoxi ou capa protetora em polipropileno, garantindo tratamento anticorrosivo. Conta com laudo tecnico de conformidade a NR 17 emitido por orgao competente, e garantia minima de 12 meses contra defeitos de fabricacao. Dimensoes: assento aproximado de 46×42 43 cm, encosto 40 47×43 45 cm, altura do assento regulavel entre ~42 54 cm, altura total de ~85 100 cm, largura total ~60 cm	UN	20,00	1.153,5100	23.070,20
2698	MESA PARA COMPUTADOR Mesa para computador. Com dimensoes de 155 cm de largura, 74,5 cm de altura e 60 cm de profundidade, em MDP de 15 mm com acabamento em BP (pintura de baixa pressao), apresenta resistencia e durabilidade. A mesa possui 3 gavetas com corredicas metalicas, cada uma suportando ate 3 kg, e puxadores em ABS ou PVC. Sua montagem e reversivel, permitindo escolher o lado das gavetas, e as costas do	UN	40,00	923,4400	36.937,60

	movel tem acabamento na cor do produto. Inclui manual de montagem e kit de ferragens.				
2699	IMPRESSORA COM SCANNER (ALTA CAPACIDADE) multifuncional laser monocromatica de alto desempenho, corporativa. Com velocidade de impressao de ate 40 ppm em A4 e 42 ppm em Carta, oferece impressao frente e verso automatica, resolucao de ate 1200 x 1200 dpi e tempo de saida da primeira pagina inferior a 6,9 segundos. Equipada com processador de 1,2 GHz, 512 MB de memoria e painel LCD de duas linhas, suporta funcoes de impressao, copia e digitalizacao, incluindo digitalizacao duplex de passagem unica. Possui conectividade USB, Ethernet, Wi-Fi de banda dupla (2.4G/5G) e NFC, alem de compatibilidade com AirPrint, Mopria e aplicativo movel. A capacidade padrao de entrada de papel e de 250 folhas, com bandeja multiuso de 60 folhas e opcionais de 2 x 550 folhas, totalizando ate 1.410 folhas. ciclo de trabalho mensal e de ate 100.000 paginas, volume recomendado 4.000 paginas. Utiliza cartuchos de toner de 15.000 paginas e tambor de 30.000 paginas.	UN	5,00	4.140,6600	20.703,30
2700	SCANNER DE MESA scanner de mesa com alimentacao automatica de ate 60 folhas, ideal para ambientes corporativos de medio porte. sensores de imagem por contato (CIS) com iluminacao LED RGB, oferece resolucao optica de 600 dpi e saida ajustavel entre 100 e 600 dpi. Suporta varredura duplex em ate 45 ppm (preto e branco/tons de cinza) ou 30 ppm (colorido), dobrando para aquisicao de 90 ipm e 60 ipm em modo duplex. Aceita documentos de 50,8 × 54 mm ate 216 × 356 mm, com espessuras de 27 255 g/m² (e ate 4 mm com passaporte via suporte opcional), alem de cartoes plasticos e longos continuos de ate 3 000 mm, recursos avancados de imagem como deteccao automatica de cor, desdobramento de paginas, reducao de moire, melhoria de texto, correcao tridimensional, deteccao ultrassonica de alimentacao dupla (com liberacao manual), capacidade diaria recomendada e de 4 000 digitalizacoes, Conectividade USB.	UN	2,00	2.659,4600	5.318,92
2701	COPIADORA CORPORATIVA multifuncional laser monocromatica A4, ate 43 ppm (preto e branco) com resolucao de impressao de 600 × 600 dpi (expansivel a 1200 × 1200 via refinamento de imagem), possui alimentador padrao de 550 folhas no cassete de + bandeja multiuso de 100, expansivel, digitalizacao duplex de alta velocidade (ate 70 ipm PB e 26 ipm colorido em 300 dpi), , conectividade Gigabit Ethernet, Wi Fi (incluindo Wi Fi Direct e NFC), painel touchscreen colorido de 5 , 1 GB de RAM + 2 GB de flash, suporte aos principais drivers (UFR II, PCL5/6, PostScript 3) e recursos de seguranca corporativa (IPSec, TLS, IPv6, impressao segura, uniFLOW), Toner de alta capacidade de no minimo 15.000 paginas com 5% de cobertura	UN	15,00	5.228,6500	78.429,75
2702	VENTILADOR DE PAREDE ventilador robusto de parede, com diametros 50 cm. Equipado com um motor de 170W e dois rolamentos, alcanca rotacoes maximas de aproximadamente 1.430 rpm, oferecendo uma vazao de ar de ate 230 m³/min para uma area de ventilacao de cerca de 40 m². helice possui 4 pas de polipropileno natural, otimizadas para alta performance e baixo ruido. O aparelho e bivolt (127V/220V) com chave seletora, possui protetor termico no motor para maior seguranca e durabilidade, e	UN	30,00	646,3000	19.389,00

	controle de velocidade via chave circuito rotativa com multiplas opcoes. Ajuste de oscilacao horizontal e inclinacao vertical ajustavel, alem de grade protetora removivel em aco com protecao anticorrosao, facilitando a limpeza e manutencao.				
2703	SMART TV 43 Smart tv 43 tela QLED 4K (3.840 × 2.160) com acabamento Matte antirreflexo, painel VA edge LED, 60 Hz nativo, Quantum Processor 4K, Quantum HDR com HDR10+, angulo de visao amplo, som 2.0 (20 W) com Dolby Atmos, conectividade com 4 HDMI 2.1 (incluindo eARC), 2 USB-A, Ethernet, Wi Fi 5, Bluetooth 5.2, suporte a VESA 200×200 mm design slim	UN	20,00	3.517,3700	70.347,40
2705	PROJETOR projetor DLP portatil com resolucao WXGA (1280×800) e proporcao 16:10, oferecendo alto brilho de 3.600 ANSI lumens e contraste de 20.000:1, com display de 30 bits que exibe ate 1,07 bilhao de cores e lente de cristal com zoom manual de 1,1× e foco ajustavel conta com correcao trapezoidal vertical de ± 40°, projecao de 30 a 300 com offset de 110%, e modos de imagem (3D, Bright, Infographic, Presentation, sRGB, User 1/2) fonte de luz por lampada com vida util de 5.000 h (Normal), 10.000 h (Eco/SmartEco) e 15.000 h (LampSave), alem do modo SmartEco que economiza ate 70% de energia inclui alto-falante de 2 W, entradas HDMI (2x), VGA, S Video, video composto, USB Mini-B, RS 232, audio in/out 3,5 mm compativel com sinais VGA a WUXGA (reduzido), HDTV ate 1080p e video analogico opera com alimentacao bivolt (AC 100 240 V, 50/60 Hz) acessorios inclusos: controle remoto c/ pilhas, cabo VGA, cabo de forca, guia rapido, manual, CD, cartao de garantia Cabo hdmi de 2mt	UN	10,00	4.179,0100	41.790,10
2706	MONITOR Monitor 21,5 com painel VA Full HD (1920×1080), taxa de atualizacao nativa de 100 Hz via HDMI (75 Hz via VGA), tempo de resposta de 1 ms (MPRT), brilho de 250 cd/m², contraste estatico de 3.000:1 e dinamico de 20 000 000:1, oferecendo angulos de visao de 178°/178°. Tem pixel pitch de 0,2493 × 0,241 mm, densidade de 102,6 ppi, profundidade de cor de 8 bits, tecnologia Adaptive Sync, modo Low Blue Light e Flicker Free, sem alto falantes embutidos, equipado com entradas VGA e HDMI 1.4 (com HDCP), base inclinavel (-5°/+23°) e suporte VESA 100×100 mm vem com cabo HDMI, fonte externa, cabo de forca, base e certificado de garantia (1 ano)	UN	20,00	926,9200	18.538,40
2707	KIT COMPUTADOR DE MESA COM MOUSE E TECLADO - COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR (DESKTOP) Processador com no minimo 4 nucleos, 8 threads, frequencia 2.50 GHz ate 4.20 GHz, 12MB intel smart cache L3 com FCLGA 1700, memoria 8gb ddr4 3200mhz, ssd 256gb nvme, placa mae LGA 1700, com conexoes VGA, HDMI, DisplayPort, 2 usb 3.2 gen2, 2 USB 2.0 e no minimo 4 usb frontal 1 ethernet 10/100/1000, e slots memoria com capacidade maxima de 64gb	UN	30,00	3.081,2700	92.438,10
2708	CAIXA DE SOM caixa de som ativa bi-amplificada compacta com woofer de 15 e driver de titanio de 1 ¼ , entregando 300 W RMS opera em alimentacao bivolt automatica (100 240 V) e traz resposta de frequencia de 55 Hz a 18 kHz. Possui leitor MP3 via USB e SD, conexao Bluetooth, radio FM, controle remoto frontal e visor LCD dinamico, alem de cinco presets de equalizacao. Suporta multiplas entradas XLR, TRS ¼ balanceadas, P2 e RCA ,	UN	6,00	3.666,9100	22.001,46

	saida PRE-OUT, opcoes de montagem fly em tres pontos, encaixe para pedestal com trava e corpo de 19 kg, pedestal original incluso.				
2709	MICROFONE microfone sem fio UHF duplo, capsulas dinamicas cardioides que operam entre 60 Hz e 16 kHz, 48 frequencias por canal em ranges 560 590 MHz ou 615 698 MHz potencia de transmissao de 10 mW e alcance de cerca de 25 30 m. receptor possui tela LCD que indica frequencia, niveis de RF/AF e bateria, saidas balanceadas XLR (canal A e B), saida mix TS e funcao de escaneamento de frequencia com sincronizacao IR TX RX o transmissor funciona com 2 pilhas AA, enquanto o receptor aceita alimentacao bivolt (100 240 V 12 V/300 mA). Incluso na caixa: 2 microfones de mao (handheld), receptor de mesa, fonte bivolt (100 240 V 12 V/300 mA), cabo P10 × P10, 4 pilhas AA, manual de instrucoes e certificado de garantia de 12 meses	UN	2,00	1.011,2800	2.022,56
2712	CONJUNTO DE LONGARINA Longarina para Recepcao 3 Lugares em Polipropileno Preto, cadeira robusta e funcional, assentos e encostos em polipropileno de alta resistencia, com dimensoes de 46,5 cm de largura por 40,5 cm de profundidade para os assentos, e 46 cm de largura por 30,5 cm de altura para os encostos . estrutura confeccionada em tubo oblongo preto, cada assento suporta ate 120 kg, altura total de 80 cm, largura de 155 cm e profundidade de 51 cm. Garantia de 1 ano.	UN	10,00	956,6700	9.566,70
2713	LIXEIRA DE ACO 12L Lixeira 12 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 46 cm de altura por 27,5 cm de diametro, comporta sacos de 15 20 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano.	UN	20,00	210,0000	4.200,00
2714	LIXEIRA DE ACO 20L Lixeira 20 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 46 cm de altura por 29,5 cm de diametro, comporta sacos de 20 40 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano	UN	20,00	280,0000	5.600,00
2715	LIXEIRA DE ACO 30L Lixeira 30 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 65,5 cm de altura por 29,5 cm de diametro, comporta sacos de 50 60 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano.	UN	20,00	335,0000	6.700,00
3173	Freezer Horizontal 2 Portas 410 Litros 220V , Controle de temperatura ajustável, Plugue de dreno frontal que possibilita o escoamento da água após o descongelamento para facilitar a limpeza interna, Eficiência energética A	UN	6,00	3.850,0000	23.100,00
Total	1.132.479,49				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para implementar o **Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais,** é necessário seguir um conjunto de etapas e procedimentos. Aqui está uma descrição da solução como um todo:

Planejamento e Elaboração do Edital:

I- Identificar as necessidades das secretarias e fundos municipais quanto a substituição de mobiliário e equipamentos, levando em consideração as demandas passadas, projeções futuras e recomendações técnicas.

II - Elaborar um edital detalhado que inclua a descrição dos materiais a serem adquiridos, quantidades estimadas, prazos, critérios de seleção e avaliação, entre outros aspectos relevantes.

Publicação do Edital:

I- Publicar o edital de licitação em conformidade com a legislação aplicável, garantindo ampla divulgação para atrair a participação de empresas interessadas.

Recebimento e Análise das Propostas:

I- Receber as propostas das empresas interessadas dentro do prazo estabelecido no edital.

II - Realizar a análise das propostas, verificando a conformidade com os requisitos técnicos,operacionais, fiscais e financeiros estabelecidos no edital.

Realização do Pregão Eletrônico:

I. Realizar a sessão pública de pregão eletrônico, conforme definido no edital, para a disputa de preços entre as empresas participantes.
II. Conduzir o pregão de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes.

Adjudicação e Homologação:

I. Adjudicar o registro de preços às empresas vencedoras do pregão, levando em consideração os critérios de seleção definidos no edital.
II. Homologar o resultado do pregão após a análise dos recursos, se houver, e a verificação da regularidade dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras.

Assinatura dos Contratos:

Firmar os contratos com as empresas vencedoras do registro de preços, estabelecendo as condições comerciais, prazos de entrega, garantias e demais obrigações contratuais

Gestão e Monitoramento do Registro de Preços:

I - Realizar o acompanhamento do registro de preços e dos contratos dele decorrentes, fiscalizando os prazos, a conformidade dos equipamentos e mobiliários, a montagem e instalação quando previstas e o atendimento às garantias.

II - Avaliar a necessidade de novas contratações e a eventual prorrogação da ata, quando juridicamente cabível, mediante demonstração da vantajosidade e observância da legislação aplicável.

Controle e Fiscalização dos Gastos Públicos:

I - Implementar mecanismos de controle e fiscalização dos gastos públicos relativos à aquisição, entrega, montagem e instalação, quando previstas, dos equipamentos e mobiliários, garantindo a transparência, a rastreabilidade e a legalidade das despesas.
II - A solução compreende o planejamento, a seleção dos fornecedores, o registro de preços, as aquisições sob demanda e a fiscalização do fornecimento de Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência., visando à melhoria das condições de trabalho e atendimento das unidades municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento por itens é recomendado em razão da diversidade e divisibilidade dos equipamentos e mobiliários, permitindo a participação de fornecedores especializados e a ampliação da competitividade, desde que não haja prejuízo técnico ou econômico demonstrado nos autos. As entregas poderão ocorrer de forma gradual, conforme as solicitações da Administração.
A solução para a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. e A presente contratação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais, conforme as especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência. DA MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO A Administração Pública de Rafael Godeiro/RN necessita manter a infraestrutura de suas unidades administrativas, operacionais e de atendimento ao público em condições plenas de funcionamento. O provimento de mobiliário adequado e equipamentos modernos é requisito fundamental para garantir a eficiência dos serviços prestados à população pelas diversas Secretarias e Fundos Municipais (como Saúde, Educação, Assistência Social e Administração). A ausência ou obsolescência desses itens compromete diretamente o desempenho dos servidores públicos, o arquivamento seguro de documentos, a adequada recepção dos cidadãos e o andamento célere das rotinas administrativas. Portanto, a aquisição visa modernizar, padronizar e reestruturar os ambientes de trabalho do Poder Executivo Municipal.

DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A opção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a modelagem licitatória mais vantajosa, eficiente e econômica para o interesse público, amparada nos seguintes aspectos técnicos: Impossibilidade de Consumo Imediato: Diante da imprevisibilidade da demanda exata ao longo do exercício financeiro, não se justifica a compra massiva e imediata de todo o mobiliário e equipamentos, o que geraria custos excessivos com armazenamento e risco de deterioração dos bens. Aquisição Futura e Gradual: O SRP permite que a Administração convoque o fornecedor e efetue as aquisições parceladamente, de acordo com a real necessidade e disponibilidade orçamentária de cada secretaria ou fundo gerencial. Padronização e Economia de Escala: Ao centralizar as demandas de toda a estrutura municipal em um único certame, o município ganha poder de barganha frente ao mercado, obtendo preços mais vantajosos (economia de escala) e garantindo a padronização visual e de qualidade dos bens adquiridos. Celeridade Administrativa: Evita-se a abertura de múltiplos e repetitivos processos licitatórios ao longo do ano para atender demandas isoladas de diferentes secretarias, otimizando a força de trabalho da Comissão de Licitação e reduzindo custos operacionais com publicações.

DA CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Os quantitativos estipulados foram mensurados com base no histórico de consumo e no levantamento de necessidades atuais apresentado pelas secretarias participantes. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência foram delimitadas de forma clara e precisa, de modo a garantir ampla competitividade no mercado e assegurar a qualidade e durabilidade dos bens a serem registrados, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Por todo o exposto, resta demonstrada a conveniência e a oportunidade da presente contratação por Sistema de Registro de Preços, submetendo-se o presente processo à aprovação da autoridade competente para regular prosseguimento. consiste em assegurar a disponibilidade gradual de equipamentos e mobiliários adequados às necessidades das unidades administrativas, com economicidade, eficiência, qualidade e continuidade dos serviços públicos.

Garantia de Abastecimento: Assegurar que as secretarias renovem seus mobiliários e equipamentos modernos.

Economia de Recursos Públicos: Obter preços mais vantajosos por meio da realização de pregões eletrônicos, contribuindo para a redução de gastos públicos na aquisição de mobiliários e equipamentos, sem comprometer a qualidade dos produtos fornecidos.

Agilidade na Aquisição: Permitir que o município adquira os equipamentos e mobiliários de forma ágil e simplificada, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada demanda, agilizando o fluxo de compras e garantindo maior eficiência administrativa.

Transparência e Legalidade: Garantir a transparência e a legalidade nos processos de aquisição de equipamentos e mobiliários, assegurando o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis à administração pública, bem como a igualdade de condições entre os fornecedores concorrentes.
Qualidade dos Produtos: Selecionar fornecedores que ofereçam produtos de qualidade e que atendam aos padrões técnicos e normativos exigidos para equipamentos e mobiliários descritos no termo de referencia, garantindo a segurança e a eficácia no uso dos insumos pelos usuários
Melhoria na Prestação de Serviços: Contribuir para a melhoria da prestação de serviços à população, fornecendo serviços adequados e em quantidade suficiente para o diagnóstico, promovendo assim a eficiência e eficácia.
Em resumo, o resultado pretendido com o Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. é garantir um processo eficiente, transparente e econômico de aquisição de equipamentos e mobiliários essenciais para a manutenção e o funcionamento adequado dos ambientes públicos, visando sempre o benefício e o cuidado com o profissional e a população local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Muitas soluções podem demandar providências para adequação do ambiente do órgão, que são os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação.
No presente caso, analisando o objeto e suas repercussões, **não** se constatou a existência de providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Lei n 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI – contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.
É de ser observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando- se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal.
Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas

relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições *"sine qua non"* para a integral prestação do objeto principal

No planejamento desta aquisição, a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes deverá ser verificada conforme os itens efetivamente demandados, especialmente quanto a instalações elétricas, conectividade, montagem e adequação dos ambientes, quando não incluídas no fornecimento.

As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

É de ser observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando- se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade.

Contratações interdependentes são condição *"sine qua non"* para a integral prestação do objeto principal.

Não se presume a existência nem a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes: a unidade demandante deverá registrar, no processo, a avaliação das necessidades de infraestrutura, instalação e montagem associadas aos itens efetivamente solicitados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

No presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco

identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a elação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	**Classificação**	**Estratégia de Mitigação**
Subutilização da Ata	Médio	Levantamento preciso de demanda e planejamento por secretaria
Desatualização tecnológica durante vigência da Ata	Médio	Incluir especificações atualizadas e cláusula de substituição por modelo equivalente
Problemas com a entrega parcelada	Alto	Exigir logística eficiente no edital e penalidades por descumprimento
Falta de padronização	Médio	Definir modelos e padrões mínimos no termo de referência

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	**QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho de preços.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que Não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio

Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento.
Ação preventiva	Exigir documentação comprovatória que os preços não são inexequíveis
Ação Preventiva	Gestão e Fiscalização contratual
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Declaração de Viabilidade do Estudo Técnico Preliminar para oRegistro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. é uma etapa crucial para o início do processo de contratação. Com base na análise do Estudo Técnico Preliminar, considero viável e adequada a realização do Registro de Preços para essa finalidade.

O Estudo Técnico Preliminar deve ter identificado as necessidades das unidades de administrativas em termos da substituição/aquisição de equipamentos e mobiliários, considerando aspectos como demanda histórica, projeções futuras, especificidades locais e recomendações técnicas. Além disso, deve ter proposto uma estratégia para aquisição desses materiais/equipamentos por meio do Registro de Preços, indicando os itens a serem adquiridos, as quantidades estimadas, os prazos de entrega, entre outros aspectos relevantes.

Com base nessas informações, e considerando a importância de garantir a prestação de serviços eficientes atrelada a melhor ergonomia para os usuários, assim como a necessidade de otimizar o uso dos recursos públicos, concluo que o Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência..

Essa declaração respalda o prosseguimento do processo licitatório, permitindo que as etapas seguintes sejam conduzidas conforme planejado, com o objetivo de selecionar os fornecedores mais adequados e garantir a efetivação do Registro de PreçosRegistro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Rafael Godeiro/RN, 19 de outubo de 2026

Flavia Karine de Paiva Batista
Portaria:

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS - GABINETE DA PREFEITA
Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31
E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

SRP040012026

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

OBJETO:

Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

DATAS RELEVANTES:

Início das Propostas: Dia 29/10/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
Data Limite de Impugnação: Dia 06/11/2026 às 23h59min (horário de Brasília) Data Limite de Esclarecimento: Dia 06/11/2026 às 23h59min (horário de Brasília) Data Final das Propostas: Dia 11/11/2026 às 09h01min (horário de Brasília)
Data da Sessão Pública: Dia 11/11/2026 09h02min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Itens exclusivos para ME/EPP, quando legalmente aplicável, e itens de ampla concorrência; eventual prioridade regional observará a LC nº 123/2006 e justificativa específica.

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS - GABINETE DA PREFEITA
Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31
E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO

Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 14.133/2021. A eventual prioridade de contratação de ME/EPP locais ou regionais deverá ser fundamentada, observar o limite legal e não constituirá proibição genérica de participação de fornecedores de outras localidades.

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040012026
(Processo Administrativo n˚ 64/2026)

TORNA−SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, SEDIADO(A) NA AVENIDA BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 72, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL **N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022**, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando−se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Código	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2686	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 9.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	UN	10,00	2.970,0700	29.700,70
2687	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 12.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V	UN	30,00	3.391,8700	101.756,10

	monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.				
2688	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 18.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	UN	30,00	4.476,3600	134.290,80
2689	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 24.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	UN	10,00	5.915,3800	59.153,80
2690	NOTEBOOK COM PROCESSADORES INTEL DE 12ª GERACAO I3 1215U (6 NUCLEOS/8 THREADS, ATE 4,4 GHZ, 10 MB CACHE) GPU integrada Intel UHD, 8 GB de RAM DDR4 (1 slot livre, expansivel a, SSD PCIe NVMe M.2 de 256 , tela IPS antirreflexo de 15,6 Full HD com taxa de atualizacao de 120 Hz, Wi Fi 6, Bluetooth 5.x, portas HDMI 1.4, USB A (2×3.2 Gen 1 + 1×2.0), leitor de cartao SD e bateria de 41 Wh com carregador de 65 W, webcam HD 720p.	UN	40,00	3.251,7300	130.069,20
2691	IMPRESSORA multifuncional 4 em 1 (impressao, copia, digitalizacao e fax), oferece velocidades de impressao de ate 33 ppm em preto e 20 ppm em cores no modo rascunho, e 15 ppm em preto e 8 ppm em cores no padrao ISO, com resolucao maxima de 4800 x 1200 dpi . Seu scanner plano com sensor CIS possui resolucao optica de 1200 x 2400 dpi e area maxima de digitalizacao de 216 x 297 mm, sendo	UN	20,00	2.219,8800	44.397,60

	complementado por um alimentador automatico de documentos (ADF) para ate 30 paginas . utilizando garrafas de tinta originais que rendem ate 4.300 paginas em preto e 7.300 paginas coloridas . Oferece conectividade avancada com Wi-Fi, Wi- Fi Direct, Ethernet e USB 2.0, alem de ser compativel com o aplicativo Smart para controle via dispositivos moveis . Possui visor LCD colorido de 1,44 .				
2692	IMPRESSORA multifuncional 4 em 1 (impressao, copia, digitalizacao e ADF para ate 30 folhas) com duplex automatico A4, alimentador de 250 folhas, e contas com conexao USB, Ethernet, Wi Fi e Wi Fi Direct, alem da app Smart, resolucao maxima de 4 800 × 1 200 dpi. A velocidade de impressao ISO e de ate 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (simples), com maximo de 33/20 ppm em rascunho o tempo de saida da 1ª pagina e aproximadamente 9 s (preto) / 15 s (cores), O scanner plano CIS tem resolucao optica de 1 200 × 2 400 dpi e digitaliza formatos ate A4/Legal (216 × 297 mm	UN	20,00	2.631,5700	52.631,40
2693	ARMARIO ACO ESCRITORIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS O armario de aco multiuso robusto, com estrutura em aco de alta qualidade e pintura epoxi eletrostatica resistente a corrosao. Mede 198 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade, pesa cerca de 50 kg e inclui 4 prateleiras reforcadas (1 fixa e 3 ajustaveis), cada uma suportando ate 30 kg. Possui duas portas com fechadura tipo Yale e puxador em perfil PVC com reforco omega, alem de pes niveladores. As prateleiras utilizam chapas 26 (0,45 mm), e as travas sao em chapa 20 (0,90 mm). Montagem do armario no local incluso	UN	20,00	1.575,3000	31.506,00
2694	ARMARIO DE ACO ABERTO A estante-armario de aco 6 bandejas (90 cm, cor cinza) 198 cm de altura, 92 cm de largura e 40 cm de profundidade, equipada com 6 prateleiras regulaveis, cada uma suportando ate 30 kg, conta com pes niveladores (sapatas), pintura epoxi resistente a corrosao.	UN	30,00	853,3700	25.601,10
2695	BIRO (MESA DE TRABALHO) MESA DE ESCRIOTIO E ESCRIVANINHA 150cm C/ 2 GAVETAS em MDP BP ou de 15mm, acabamento com bordas em ABS, pes em aco com pintura EPOXI. Gaveta pode ser montada de ambos os lados. Estrutura em tubo, tampo em MDP BP Gaveteiro com fechamento simultaneo nas duas gavetas Mesa:Altura: 75 cm Largura: 150 cm Profundidade: 53 cm Gaveta: Altura: 23cm Largura: 36cm Profundidade: 39cm	UN	40,00	926,2300	37.049,20
2696	CARACTERISTICAS: ESTRUTURA DE TUBO DE ACO NA COR PRETA (EMPILHAVEL) ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA ALTURA: 83 CM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 4,575 KG SUPORTA ATE 120 KG UNIFORMEMENTE	UN	30,00	205,6700	6.170,10

	DISTRIBUIDOS				
2697	CADEIRA GIRATORIA Cadeira giratoria, com base de estrela em nylon e 5 rodizios de polipropileno, suportando ate 110 120 kg Assento e encosto sao confeccionados com espuma de PU injetada de alta densidade (min. 55 kg/m³), moldados ergonomicamente e revestidos em tecido J. Serrano ou vinil/preto cadeira dispoe de sistema Back System que permite ajuste independente de altura e inclinacao do encosto (ajuste continuo ou por catraca), alem da regulagem de altura do assento por pistao a gas classe corporativo. Os bracos sao regulaveis em altura (ate 5 6 niveis) com estrutura interna em aco e terminais em polipropileno. A base e estrutura metalica recebem pintura epoxi ou capa protetora em polipropileno, garantindo tratamento anticorrosivo. Conta com laudo tecnico de conformidade a NR 17 emitido por orgao competente, e garantia minima de 12 meses contra defeitos de fabricacao. Dimensoes: assento aproximado de 46×42 43 cm, encosto 40 47×43 45 cm, altura do assento regulavel entre ~42 54 cm, altura total de ~85 100 cm, largura total ~60 cm	UN	20,00	1.153,5100	23.070,20
2698	MESA PARA COMPUTADOR Mesa para computador. Com dimensoes de 155 cm de largura, 74,5 cm de altura e 60 cm de profundidade, em MDP de 15 mm com acabamento em BP (pintura de baixa pressao), apresenta resistencia e durabilidade. A mesa possui 3 gavetas com corredicas metalicas, cada uma suportando ate 3 kg, e puxadores em ABS ou PVC. Sua montagem e reversivel, permitindo escolher o lado das gavetas, e as costas do movel tem acabamento na cor do produto. Inclui manual de montagem e kit de ferragens.	UN	40,00	923,4400	36.937,60
2699	IMPRESSORA COM SCANNER (ALTA CAPACIDADE) multifuncional laser monocromatica de alto desempenho, corporativa. Com velocidade de impressao de ate 40 ppm em A4 e 42 ppm em Carta, oferece impressao frente e verso automatica, resolucao de ate 1200 x 1200 dpi e tempo de saida da primeira pagina inferior a 6,9 segundos. Equipada com processador de 1,2 GHz, 512 MB de memoria e painel LCD de duas linhas, suporta funcoes de impressao, copia e digitalizacao, incluindo digitalizacao duplex de passagem unica. Possui conectividade USB, Ethernet, Wi-Fi de banda dupla (2.4G/5G) e NFC, alem de compatibilidade com AirPrint, Mopria e aplicativo movel. A capacidade padrao de entrada de papel e de 250 folhas, com bandeja multiuso de 60 folhas e opcionais de 2 x 550 folhas, totalizando ate 1.410 folhas. ciclo de trabalho mensal e de ate 100.000 paginas, volume recomendado 4.000 paginas. Utiliza cartuchos de toner de 15.000 paginas e tambor de 30.000 paginas.	UN	5,00	4.140,6600	20.703,30

2700	SCANNER DE MESA scanner de mesa com alimentacao automatica de ate 60 folhas, ideal para ambientes corporativos de medio porte. sensores de imagem por contato (CIS) com iluminacao LED RGB, oferece resolucao optica de 600 dpi e saida ajustavel entre 100 e 600 dpi. Suporta varredura duplex em ate 45 ppm (preto e branco/tons de cinza) ou 30 ppm (colorido), dobrando para aquisicao de 90 ipm e 60 ipm em modo duplex. Aceita documentos de 50,8 × 54 mm ate 216 × 356 mm, com espessuras de 27 255 g/m² (e ate 4 mm com passaporte via suporte opcional), alem de cartoes plasticos e longos continuos de ate 3 000 mm, recursos avancados de imagem como deteccao automatica de cor, desdobramento de paginas, reducao de moire, melhoria de texto, correcao tridimensional, deteccao ultrassonica de alimentacao dupla (com liberacao manual), capacidade diaria recomendada e de 4 000 digitalizacoes, Conectividade USB.	UN	2,00	2.659,4600	5.318,92
2701	COPIADORA CORPORATIVA multifuncional laser monocromatica A4, ate 43 ppm (preto e branco) com resolucao de impressao de 600 × 600 dpi (expansivel a 1200 × 1200 via refinamento de imagem), possui alimentador padrao de 550 folhas no cassete de + bandeja multiuso de 100, expansivel, digitalizacao duplex de alta velocidade (ate 70 ipm PB e 26 ipm colorido em 300 dpi), , conectividade Gigabit Ethernet, Wi Fi (incluindo Wi Fi Direct e NFC), painel touchscreen colorido de 5 , 1 GB de RAM + 2 GB de flash, suporte aos principais drivers (UFR II, PCL5/6, PostScript 3) e recursos de seguranca corporativa (IPSec, TLS, IPv6, impressao segura, uniFLOW), Toner de alta capacidade de no minimo 15.000 paginas com 5% de cobertura	UN	15,00	5.228,6500	78.429,75
2702	VENTILADOR DE PAREDE ventilador robusto de parede, com diametros 50 cm. Equipado com um motor de 170W e dois rolamentos, alcanca rotacoes maximas de aproximadamente 1.430 rpm, oferecendo uma vazao de ar de ate 230 m³/min para uma area de ventilacao de cerca de 40 m². helice possui 4 pas de polipropileno natural, otimizadas para alta performance e baixo ruido. O aparelho e bivolt (127V/220V) com chave seletora, possui protetor termico no motor para maior seguranca e durabilidade, e controle de velocidade via chave circuito rotativa com multiplas opcoes. Ajuste de oscilacao horizontal e inclinacao vertical ajustavel, alem de grade protetora removivel em aco com protecao anticorrosao, facilitando a limpeza e manutencao.	UN	30,00	646,3000	19.389,00
2703	SMART TV 43 Smart tv 43 tela QLED 4K (3.840 × 2.160) com acabamento Matte antirreflexo, painel VA edge LED, 60 Hz nativo, Quantum Processor 4K, Quantum HDR com HDR10+, angulo de visao amplo, som 2.0 (20 W) com Dolby Atmos,	UN	20,00	3.517,3700	70.347,40

	conectividade com 4 HDMI 2.1 (incluindo eARC), 2 USB-A, Ethernet, Wi Fi 5, Bluetooth 5.2, suporte a VESA 200×200 mm design slim				
2705	PROJETOR projetor DLP portatil com resolucao WXGA (1280×800) e proporcao 16:10, oferecendo alto brilho de 3.600 ANSI lumens e contraste de 20.000:1, com display de 30 bits que exibe ate 1,07 bilhao de cores e lente de cristal com zoom manual de 1,1× e foco ajustavel conta com correcao trapezoidal vertical de ± 40°, projecao de 30 a 300 com offset de 110%, e modos de imagem (3D, Bright, Infographic, Presentation, sRGB, User 1/2) fonte de luz por lampada com vida util de 5.000 h (Normal), 10.000 h (Eco/SmartEco) e 15.000 h (LampSave), alem do modo SmartEco que economiza ate 70% de energia inclui alto-falante de 2 W, entradas HDMI (2x), VGA, S Video, video composto, USB Mini-B, RS 232, audio in/out 3,5 mm compativel com sinais VGA a WUXGA (reduzido), HDTV ate 1080p e video analogico opera com alimentacao bivolt (AC 100 240 V, 50/60 Hz) acessorios inclusos: controle remoto c/ pilhas, cabo VGA, cabo de forca, guia rapido, manual, CD, cartao de garantia Cabo hdmi de 2mt	UN	10,00	4.179,0100	41.790,10
2706	MONITOR Monitor 21,5 com painel VA Full HD (1920×1080), taxa de atualizacao nativa de 100 Hz via HDMI (75 Hz via VGA), tempo de resposta de 1 ms (MPRT), brilho de 250 cd/m², contraste estatico de 3.000:1 e dinamico de 20 000 000:1, oferecendo angulos de visao de 178°/178°. Tem pixel pitch de 0,2493 × 0,241 mm, densidade de 102,6 ppi, profundidade de cor de 8 bits, tecnologia Adaptive Sync, modo Low Blue Light e Flicker Free, sem alto falantes embutidos, equipado com entradas VGA e HDMI 1.4 (com HDCP), base inclinavel (-5°/+23°) e suporte VESA 100×100 mm vem com cabo HDMI, fonte externa, cabo de forca, base e certificado de garantia (1 ano)	UN	20,00	926,9200	18.538,40
2707	KIT COMPUTADOR DE MESA COM MOUSE E TECLADO - COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR (DESKTOP) Processador com no minimo 4 nucleos, 8 threads, frequencia 2.50 GHz ate 4.20 GHz, 12MB intel smart cache L3 com FCLGA 1700, memoria 8gb ddr4 3200mhz, ssd 256gb nvme, placa mae LGA 1700, com conexoes VGA, HDMI, DisplayPort, 2 usb 3.2 gen2, 2 USB 2.0 e no minimo 4 usb frontal 1 ethernet 10/100/1000, e slots memoria com capacidade maxima de 64gb	UN	30,00	3.081,2700	92.438,10
2708	CAIXA DE SOM caixa de som ativa bi-amplificada compacta com woofer de 15 e driver de titanio de 1 ¼ , entregando 300 W RMS opera em alimentacao bivolt automatica (100 240 V) e traz resposta de frequencia de 55 Hz a 18 kHz. Possui leitor MP3 via USB e SD, conexao Bluetooth, radio FM, controle	UN	6,00	3.666,9100	22.001,46

	remoto frontal e visor LCD dinamico, alem de cinco presets de equalizacao. Suporta multiplas entradas XLR, TRS ¼ balanceadas, P2 e RCA , saida PRE-OUT, opcoes de montagem fly em tres pontos, encaixe para pedestal com trava e corpo de 19 kg, pedestal original incluso.				
2709	MICROFONE microfone sem fio UHF duplo, capsulas dinamicas cardioides que operam entre 60 Hz e 16 kHz, 48 frequencias por canal em ranges 560 590 MHz ou 615 698 MHz potencia de transmissao de 10 mW e alcance de cerca de 25 30 m. receptor possui tela LCD que indica frequencia, niveis de RF/AF e bateria, saidas balanceadas XLR (canal A e B), saida mix TS e funcao de escaneamento de frequencia com sincronizacao IR TX RX o transmissor funciona com 2 pilhas AA, enquanto o receptor aceita alimentacao bivolt (100 240 V 12 V/300 mA). Incluso na caixa: 2 microfones de mao (handheld), receptor de mesa, fonte bivolt (100 240 V 12 V/300 mA), cabo P10 × P10, 4 pilhas AA, manual de instrucoes e certificado de garantia de 12 meses	UN	2,00	1.011,2800	2.022,56
2712	CONJUNTO DE LONGARINA Longarina para Recepcao 3 Lugares em Polipropileno Preto, cadeira robusta e funcional, assentos e encostos em polipropileno de alta resistencia, com dimensoes de 46,5 cm de largura por 40,5 cm de profundidade para os assentos, e 46 cm de largura por 30,5 cm de altura para os encostos . estrutura confeccionada em tubo oblongo preto, cada assento suporta ate 120 kg, altura total de 80 cm, largura de 155 cm e profundidade de 51 cm. Garantia de 1 ano.	UN	10,00	956,6700	9.566,70
2713	LIXEIRA DE ACO 12L Lixeira 12 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 46 cm de altura por 27,5 cm de diametro, comporta sacos de 15 20 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano.	UN	20,00	210,0000	4.200,00
2714	LIXEIRA DE ACO 20L Lixeira 20 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 46 cm de altura por 29,5 cm de diametro, comporta sacos de 20 40 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano	UN	20,00	280,0000	5.600,00
2715	LIXEIRA DE ACO 30L Lixeira 30 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para	UN	20,00	335,0000	6.700,00

	transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 65,5 cm de altura por 29,5 cm de diametro, comporta sacos de 50 60 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano.				
3173	Freezer Horizontal 2 Portas 410 Litros 220V , Controle de temperatura ajustável, Plugue de dreno frontal que possibilita o escoamento da água após o descongelamento para facilitar a limpeza interna, Eficiência energética A	UN	6,00	3.850,0000	23.100,00
Total	1.132.479,49				

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O licitante responsabiliza−se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.5. O licitante responsabiliza−se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê−los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. **Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive MEI quando preencher os requisitos legais, ressalvadas as hipóteses**

do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante justificativa nos autos. Nos demais itens, a participação será ampla, sem prejuízo do tratamento favorecido legalmente cabível. Eventual prioridade para ME/EPP locais ou regionais dependerá de previsão expressa, motivação específica e observância do art. 48, § 3º, da mesma lei, sem exclusão territorial automática.

3.9. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano−calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.2021,Complementar nº123, de 2006

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual − MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.11. Não poderão disputar esta licitação:

3.11.1. A localização da sede ou filial do licitante fora da região definida para eventual prioridade local ou regional não impedirá, por si só, sua participação. Requisitos de entrega, montagem, instalação, garantia e assistência técnica serão objetivos, proporcionais à natureza de cada item e aplicados de modo isonômico.

3.11.2. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.11.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.11.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.11.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.9. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.11.10. a pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021;
3.11.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público − OSCIP, atuando nessa condição;art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.11.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.14. Equiparam−se aos autores as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.15. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.17. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende−se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 quando a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
4.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3˚ da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
4.6. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
4.7. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
4.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4.9. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7˚, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.
4.10. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
4.11. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
4.12. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
4.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
4.14. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.15. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3˚ da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.16. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.17. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.19. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.20. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
4.21. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.22. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
4.23. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço por item;
4.24. O valor final mínimo parametrizado no sistema terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno, nos termos das regras aplicáveis.
4.25. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.26. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a. Valor unitário (mensal,unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
b. Marca e modelo, se for o caso;
c. Fabricante, se for o caso;
d. Quantidade Cotada, devendo apresentar cotação para 100% das quantidades dos itens que deseje concorrer.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.19.
5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar−se−á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos de real).**
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar−se−á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** utilizado para divulgação.
6.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar−se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.30. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.31. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.32. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.33. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.34. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.35. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

a. empresas brasileiras;
b. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
c. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.37. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.39. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.40. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.41. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, onde será concedido prazo não inferior a 30 (trinta) minutos para manifestação do licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 21, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos na Lei 14.133/2021.
6.42. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.43. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.44. Em caso de licitação com julgamento por item, será dispensada a exigência do subitem anterior, sendo que o valor registrado no último lance ficará automaticamente vinculado ao licitante que a ofertou.
6.45. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.46. A prorrogação de que trata o item "6.20.5", poderá ocorrer nas seguintes situações:
6.46.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
6.46.2. de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item.
6.43. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
SICAF;
7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
7.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
7.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.8. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
7.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.8.1 e 4.1517 deste edital.
7.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
7.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.12. contiver vícios insanáveis;
7.13. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.14. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.15. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.16. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.18. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.19. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.20. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou aquisição ou da área especializada no objeto.
7.22. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou catálogo digital, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.23. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.24. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.25. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.26. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por mais 02 (duas) horas para apresentação de catálogos digitais, salvo situação em que poderá haver a requisição de diversos catálogos que não poderão ser

anexados nos prazos estipulados anteriormente, que em caso específico deverá haver justificativa da particularidade no chat para todos terem acesso à informação.
7.27. Se a(s) amostra(s) ou o(s) catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir−se−á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico−financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou pelo registro cadastral utilizado pelo município, observados os incisos do Decreto Municipal nº 0160.
8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí−lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico−financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
8.6. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico−financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
8.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.12. A habilitação poderá ser verificada por meio do registro cadastral utilizado pelo município, observados os incisos do Decreto Municipal nº 0160, nos documentos por ele abrangidos.
8.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não−digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê−los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
8.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.16. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral que trata o item “8.21.” do edital serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
8.17. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
8.18. A verificação no Registro Cadastral utilizado pelo município ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.19. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.20. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
8.22. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.23. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.24. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo−lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.25. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
8.26 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.27 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
8.28 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.29 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.29.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a. SICAF;
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas − CEIS, mantido pela Controladoria− Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria−Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep)

 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

d. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
e. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
f. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
g. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
h. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
i. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.30 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b. Microempreendedor Individual − MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual − CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada − EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária − inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
g. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
h. Quando a legislação específica aplicável a determinado item exigir autorização, licença ou registro sanitário para seu fornecimento, o documento pertinente poderá ser exigido mediante indicação expressa e fundamentada no Termo de Referência, vedada exigência sanitária genérica para bens não sujeitos a tal controle.
i. O registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) não será exigido de forma genérica para o fornecimento de equipamentos e mobiliários, salvo hipótese legal específica e devidamente justificada.

8.31 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria−Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora−Geral da Fazenda Nacional;
c. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
d. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7˚, XXXIII, da Constituição;
e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos
f. termos do Título VII−A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto−Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
g. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação

de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.32 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.32.1. A habilitação econômico-financeira destina-se a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, observados os critérios de objetividade, proporcionalidade e pertinência com a natureza do objeto, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.32.2. Para fins de habilitação econômico-financeira, serão exigidos:
I – Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis dos dois últimos exercícios sociais, observadas as disposições legais aplicáveis;
II – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, admitidas as situações de recuperação judicial ou extrajudicial na forma da legislação e da jurisprudência aplicáveis, mediante comprovação da capacidade econômico-financeira para execução contratual.
8.32.3. Para as pessoas jurídicas constituídas há menos de dois anos, a documentação contábil prevista no inciso I do item anterior limitar-se-á ao último exercício social, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.
8.32.4. As pessoas jurídicas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
8.32.5. Não será exigida a apresentação de demonstrações contábeis relativas a exercícios anteriores à constituição da pessoa jurídica.
8.32.6. A avaliação da situação econômico-financeira observará os coeficientes e índices objetivos definidos e justificados no processo licitatório, vedada a utilização de parâmetros não previstos no edital ou não justificados na fase preparatória.
8.32.7. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos apresentados, observados os limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a alteração substancial das condições de habilitação após a abertura do certame.

8.33 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.33.1 Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
8.33.2 Declaração de cumprimento de requisitos para ME/EPP e atendimento do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21 quando se tratar de ME/EPP.
8.33.3 Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com

o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.33.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
8.33.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.33.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
8.33.7 Alvará de funcionamento ou licença específica somente será exigido quando indispensável ao exercício legal da atividade relacionada ao item licitado, mediante indicação da norma aplicável e justificativa no processo.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra−se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
9.3. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
9.4. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
9.5. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, caso houver.
9.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
9.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
9.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
10.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
10.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
10.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
10.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
10.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
10.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
10.8. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.
10.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
10.10. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
10.11. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.7. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN: www.rafaelgodeiro.rn.gov.br/licitacao.php ou no seguinte endereço físico: Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, CEP: 59.740−000.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Conforme Termo de Referência.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br ou, se necessário, pelo endereço eletrônico: cplrafaelgodeiro@gmail.com.
13.4. Se o pedido de impugnação ou pedido de esclarecimento for enviado por intermédio do endereço eletrônico supracitado, a Administração deverá publicar a referida petição no sistema do Portal de Compras Públicas para acesso por parte dos interessados no processo.
13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília − DF.
14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: https://www.rafaelgodeiro.rn.gov.br/licitacao.php.
14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I − Termo de Referência
ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Rafael Godeiro/RN, 26 de outubro de 2026.

SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO
Portaria nº.

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS - GABINETE DA PREFEITA
Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31
E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O objeto consiste na seleção de Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. , conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Considerando tratar-se de serviço/compras comuns, este MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO atuará como Orgão Gerenciador no pretendido processo.

1.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão GERENCIADOR será a MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO. E os Órgãos Participantes serão os seguintes:

02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.3 Itens estimados:

Código	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2686	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 9.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	UN	10,00	2.970,0700	29.700,70
2687	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 12.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia	UN	30,00	3.391,8700	101.756,10

	minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.				
2688	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 18.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	UN	30,00	4.476,3600	134.290,80
2689	Ar-condicionado Split Hi-Wall com capacidade de 24.000 BTUs, ciclo somente frio, tensao 220V monofasica, que utiliza gas refrigerante R-32, ecologico. Possui filtro de ar lavavel, display digital na unidade interna e controle remoto com funcoes como timer, sleep, swing, modo economico, ventilacao e desumidificacao, formato da condensadora Side Discharge, Material da Serpentina 100% Cobre . Conta com baixo nivel de ruido, classificacao energetica Classe A garantia minima de 1 ano contra defeitos de fabricacao. O Equipamento deve incluir o servico de instalacao no local.	UN	10,00	5.915,3800	59.153,80
2690	NOTEBOOK COM PROCESSADORES INTEL DE 12ª GERACAO I3 1215U (6 NUCLEOS/8 THREADS, ATE 4,4 GHZ, 10 MB CACHE) GPU integrada Intel UHD, 8 GB de RAM DDR4 (1 slot livre, expansivel a, SSD PCIe NVMe M.2 de 256 , tela IPS antirreflexo de 15,6 Full HD com taxa de atualizacao de 120 Hz, Wi Fi 6, Bluetooth 5.x, portas HDMI 1.4, USB A (2×3.2 Gen 1 + 1×2.0), leitor de cartao SD e bateria de 41 Wh com carregador de 65 W, webcam HD 720p.	UN	40,00	3.251,7300	130.069,20
2691	IMPRESSORA multifuncional 4 em 1 (impressao, copia, digitalizacao e fax), oferece velocidades de impressao de ate 33 ppm em preto e 20 ppm em cores no modo rascunho, e 15 ppm em preto e 8 ppm em cores no padrao ISO, com resolucao maxima de 4800 x 1200 dpi . Seu scanner plano com sensor CIS possui resolucao optica de 1200 x 2400 dpi e area maxima de digitalizacao de 216 x 297 mm, sendo complementado por um alimentador automatico de documentos (ADF) para ate 30 paginas . utilizando garrafas de tinta originais que rendem ate	UN	20,00	2.219,8800	44.397,60

	4.300 paginas em preto e 7.300 paginas coloridas . Oferece conectividade avancada com Wi-Fi, Wi- Fi Direct, Ethernet e USB 2.0, alem de ser compativel com o aplicativo Smart para controle via dispositivos moveis . Possui visor LCD colorido de 1,44 .				
2692	IMPRESSORA multifuncional 4 em 1 (impressao, copia, digitalizacao e ADF para ate 30 folhas) com duplex automatico A4, alimentador de 250 folhas, e contas com conexao USB, Ethernet, Wi Fi e Wi Fi Direct, alem da app Smart, resolucao maxima de 4 800 × 1 200 dpi. A velocidade de impressao ISO e de ate 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (simples), com maximo de 33/20 ppm em rascunho o tempo de saida da 1ª pagina e aproximadamente 9 s (preto) / 15 s (cores), O scanner plano CIS tem resolucao optica de 1 200 × 2 400 dpi e digitaliza formatos ate A4/Legal (216 × 297 mm	UN	20,00	2.631,5700	52.631,40
2693	ARMARIO ACO ESCRITORIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS O armario de aco multiuso robusto, com estrutura em aco de alta qualidade e pintura epoxi eletrostatica resistente a corrosao. Mede 198 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade, pesa cerca de 50 kg e inclui 4 prateleiras reforcadas (1 fixa e 3 ajustaveis), cada uma suportando ate 30 kg. Possui duas portas com fechadura tipo Yale e puxador em perfil PVC com reforco omega, alem de pes niveladores. As prateleiras utilizam chapas 26 (0,45 mm), e as travas sao em chapa 20 (0,90 mm). Montagem do armario no local incluso	UN	20,00	1.575,3000	31.506,00
2694	ARMARIO DE ACO ABERTO A estante-armario de aco 6 bandejas (90 cm, cor cinza) 198 cm de altura, 92 cm de largura e 40 cm de profundidade, equipada com 6 prateleiras regulaveis, cada uma suportando ate 30 kg, conta com pes niveladores (sapatas), pintura epoxi resistente a corrosao.	UN	30,00	853,3700	25.601,10
2695	BIRO (MESA DE TRABALHO) MESA DE ESCRIOTIO E ESCRIVANINHA 150cm C/ 2 GAVETAS em MDP BP ou de 15mm, acabamento com bordas em ABS, pes em aco com pintura EPOXI. Gaveta pode ser montada de ambos os lados. Estrutura em tubo, tampo em MDP BP Gaveteiro com fechamento simultaneo nas duas gavetas Mesa:Altura: 75 cm Largura: 150 cm Profundidade: 53 cm Gaveta: Altura: 23cm Largura: 36cm Profundidade: 39cm	UN	40,00	926,2300	37.049,20
2696	CARACTERISTICAS: ESTRUTURA DE TUBO DE ACO NA COR PRETA (EMPILHAVEL) ASSENTO E ENCOSTO	UN	30,00	205,6700	6.170,10

	DE POLIPROPILENO NA COR PRETA ALTURA: 83 CM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 4,575 KG SUPORTA ATE 120 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS				
2697	CADEIRA GIRATORIA Cadeira giratoria, com base de estrela em nylon e 5 rodizios de polipropileno, suportando ate 110 120 kg Assento e encosto sao confeccionados com espuma de PU injetada de alta densidade (min. 55 kg/m³), moldados ergonomicamente e revestidos em tecido J. Serrano ou vinil/preto cadeira dispoe de sistema Back System que permite ajuste independente de altura e inclinacao do encosto (ajuste continuo ou por catraca), alem da regulagem de altura do assento por pistao a gas classe corporativo. Os bracos sao regulaveis em altura (ate 5 6 niveis) com estrutura interna em aco e terminais em polipropileno. A base e estrutura metalica recebem pintura epoxi ou capa protetora em polipropileno, garantindo tratamento anticorrosivo. Conta com laudo tecnico de conformidade a NR 17 emitido por orgao competente, e garantia minima de 12 meses contra defeitos de fabricacao. Dimensoes: assento aproximado de 46×42 43 cm, encosto 40 47×43 45 cm, altura do assento regulavel entre ~42 54 cm, altura total de ~85 100 cm, largura total ~60 cm	UN	20,00	1.153,5100	23.070,20
2698	MESA PARA COMPUTADOR Mesa para computador. Com dimensoes de 155 cm de largura, 74,5 cm de altura e 60 cm de profundidade, em MDP de 15 mm com acabamento em BP (pintura de baixa pressao), apresenta resistencia e durabilidade. A mesa possui 3 gavetas com corredicas metalicas, cada uma suportando ate 3 kg, e puxadores em ABS ou PVC. Sua montagem e reversivel, permitindo escolher o lado das gavetas, e as costas do movel tem acabamento na cor do produto. Inclui manual de montagem e kit de ferragens.	UN	40,00	923,4400	36.937,60
2699	IMPRESSORA COM SCANNER (ALTA CAPACIDADE) multifuncional laser monocromatica de alto desempenho, corporativa. Com velocidade de impressao de ate 40 ppm em A4 e 42 ppm em Carta, oferece impressao frente e verso automatica, resolucao de ate 1200 x 1200 dpi e tempo de saida da primeira pagina inferior a 6,9 segundos. Equipada com processador de 1,2 GHz, 512 MB de memoria e painel LCD de duas linhas, suporta funcoes de impressao, copia e digitalizacao, incluindo digitalizacao	UN	5,00	4.140,6600	20.703,30

	duplex de passagem unica. Possui conectividade USB, Ethernet, Wi-Fi de banda dupla (2.4G/5G) e NFC, alem de compatibilidade com AirPrint, Mopria e aplicativo movel. A capacidade padrao de entrada de papel e de 250 folhas, com bandeja multiuso de 60 folhas e opcionais de 2 x 550 folhas, totalizando ate 1.410 folhas. ciclo de trabalho mensal e de ate 100.000 paginas, volume recomendado 4.000 paginas. Utiliza cartuchos de toner de 15.000 paginas e tambor de 30.000 paginas.				
2700	SCANNER DE MESA scanner de mesa com alimentacao automatica de ate 60 folhas, ideal para ambientes corporativos de medio porte. sensores de imagem por contato (CIS) com iluminacao LED RGB, oferece resolucao optica de 600 dpi e saida ajustavel entre 100 e 600 dpi. Suporta varredura duplex em ate 45 ppm (preto e branco/tons de cinza) ou 30 ppm (colorido), dobrando para aquisicao de 90 ipm e 60 ipm em modo duplex. Aceita documentos de 50,8 × 54 mm ate 216 × 356 mm, com espessuras de 27 255 g/m² (e ate 4 mm com passaporte via suporte opcional), alem de cartoes plasticos e longos continuos de ate 3 000 mm, recursos avancados de imagem como deteccao automatica de cor, desdobramento de paginas, reducao de moire, melhoria de texto, correcao tridimensional, deteccao ultrassonica de alimentacao dupla (com liberacao manual), capacidade diaria recomendada e de 4 000 digitalizacoes, Conectividade USB.	UN	2,00	2.659,4600	5.318,92
2701	COPIADORA CORPORATIVA multifuncional laser monocromatica A4, ate 43 ppm (preto e branco) com resolucao de impressao de 600 × 600 dpi (expansivel a 1200 × 1200 via refinamento de imagem), possui alimentador padrao de 550 folhas no cassete de + bandeja multiuso de 100, expansivel, digitalizacao duplex de alta velocidade (ate 70 ipm PB e 26 ipm colorido em 300 dpi), , conectividade Gigabit Ethernet, Wi Fi (incluindo Wi Fi Direct e NFC), painel touchscreen colorido de 5 , 1 GB de RAM + 2 GB de flash, suporte aos principais drivers (UFR II, PCL5/6, PostScript 3) e recursos de seguranca corporativa (IPSec, TLS, IPv6, impressao segura, uniFLOW), Toner de alta capacidade de no minimo 15.000 paginas com 5% de cobertura	UN	15,00	5.228,6500	78.429,75
2702	VENTILADOR DE PAREDE ventilador robusto de parede, com diametros 50 cm. Equipado com um motor de 170W e dois	UN	30,00	646,3000	19.389,00

	rolamentos, alcanca rotacoes maximas de aproximadamente 1.430 rpm, oferecendo uma vazao de ar de ate 230 m³/min para uma area de ventilacao de cerca de 40 m². helice possui 4 pas de polipropileno natural, otimizadas para alta performance e baixo ruido. O aparelho e bivolt (127V/220V) com chave seletora, possui protetor termico no motor para maior seguranca e durabilidade, e controle de velocidade via chave circuito rotativa com multiplas opcoes. Ajuste de oscilacao horizontal e inclinacao vertical ajustavel, alem de grade protetora removivel em aco com protecao anticorrosao, facilitando a limpeza e manutencao.				
2703	SMART TV 43 Smart tv 43 tela QLED 4K (3.840 × 2.160) com acabamento Matte antirreflexo, painel VA edge LED, 60 Hz nativo, Quantum Processor 4K, Quantum HDR com HDR10+, angulo de visao amplo, som 2.0 (20 W) com Dolby Atmos, conectividade com 4 HDMI 2.1 (incluindo eARC), 2 USB-A, Ethernet, Wi Fi 5, Bluetooth 5.2, suporte a VESA 200×200 mm design slim	UN	20,00	3.517,3700	70.347,40
2705	PROJETOR projetor DLP portatil com resolucao WXGA (1280×800) e proporcao 16:10, oferecendo alto brilho de 3.600 ANSI lumens e contraste de 20.000:1, com display de 30 bits que exibe ate 1,07 bilhao de cores e lente de cristal com zoom manual de 1,1× e foco ajustavel conta com correcao trapezoidal vertical de ± 40°, projecao de 30 a 300 com offset de 110%, e modos de imagem (3D, Bright, Infographic, Presentation, sRGB, User 1/2) fonte de luz por lampada com vida util de 5.000 h (Normal), 10.000 h (Eco/SmartEco) e 15.000 h (LampSave), alem do modo SmartEco que economiza ate 70% de energia inclui alto-falante de 2 W, entradas HDMI (2x), VGA, S Video, video composto, USB Mini-B, RS 232, audio in/out 3,5 mm compativel com sinais VGA a WUXGA (reduzido), HDTV ate 1080p e video analogico opera com alimentacao bivolt (AC 100 240 V, 50/60 Hz) acessorios inclusos: controle remoto c/ pilhas, cabo VGA, cabo de forca, guia rapido, manual, CD, cartao de garantia Cabo hdmi de 2mt	UN	10,00	4.179,0100	41.790,10
2706	MONITOR Monitor 21,5 com painel VA Full HD (1920×1080), taxa de atualizacao nativa de 100 Hz via HDMI (75 Hz via VGA), tempo de resposta de 1 ms (MPRT), brilho de 250 cd/m², contraste estatico de 3.000:1 e dinamico de 20 000 000:1, oferecendo	UN	20,00	926,9200	18.538,40

	angulos de visao de 178°/178°. Tem pixel pitch de 0,2493 × 0,241 mm, densidade de 102,6 ppi, profundidade de cor de 8 bits, tecnologia Adaptive Sync, modo Low Blue Light e Flicker Free, sem alto falantes embutidos, equipado com entradas VGA e HDMI 1.4 (com HDCP), base inclinavel (-5°/+23°) e suporte VESA 100×100 mm vem com cabo HDMI, fonte externa, cabo de forca, base e certificado de garantia (1 ano)				
2707	KIT COMPUTADOR DE MESA COM MOUSE E TECLADO - COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR (DESKTOP) Processador com no minimo 4 nucleos, 8 threads, frequencia 2.50 GHz ate 4.20 GHz, 12MB intel smart cache L3 com FCLGA 1700, memoria 8gb ddr4 3200mhz, ssd 256gb nvme, placa mae LGA 1700, com conexoes VGA, HDMI, DisplayPort, 2 usb 3.2 gen2, 2 USB 2.0 e no minimo 4 usb frontal 1 ethernet 10/100/1000, e slots memoria com capacidade maxima de 64gb	UN	30,00	3.081,2700	92.438,10
2708	CAIXA DE SOM caixa de som ativa bi-amplificada compacta com woofer de 15 e driver de titanio de 1 ¼ , entregando 300 W RMS opera em alimentacao bivolt automatica (100 240 V) e traz resposta de frequencia de 55 Hz a 18 kHz. Possui leitor MP3 via USB e SD, conexao Bluetooth, radio FM, controle remoto frontal e visor LCD dinamico, alem de cinco presets de equalizacao. Suporta multiplas entradas XLR, TRS ¼ balanceadas, P2 e RCA , saida PRE-OUT, opcoes de montagem fly em tres pontos, encaixe para pedestal com trava e corpo de 19 kg, pedestal original incluso.	UN	6,00	3.666,9100	22.001,46
2709	MICROFONE microfone sem fio UHF duplo, capsulas dinamicas cardioides que operam entre 60 Hz e 16 kHz, 48 frequencias por canal em ranges 560 590 MHz ou 615 698 MHz potencia de transmissao de 10 mW e alcance de cerca de 25 30 m. receptor possui tela LCD que indica frequencia, niveis de RF/AF e bateria, saidas balanceadas XLR (canal A e B), saida mix TS e funcao de escaneamento de frequencia com sincronizacao IR TX RX o transmissor funciona com 2 pilhas AA, enquanto o receptor aceita alimentacao bivolt (100 240 V 12 V/300 mA). Incluso na caixa: 2 microfones de mao (handheld), receptor de mesa, fonte bivolt (100 240 V 12 V/300 mA), cabo P10 × P10, 4 pilhas AA, manual de instrucoes e certificado de garantia de 12 meses	UN	2,00	1.011,2800	2.022,56

2712	CONJUNTO DE LONGARINA Longarina para Recepcao 3 Lugares em Polipropileno Preto, cadeira robusta e funcional, assentos e encostos em polipropileno de alta resistencia, com dimensoes de 46,5 cm de largura por 40,5 cm de profundidade para os assentos, e 46 cm de largura por 30,5 cm de altura para os encostos . estrutura confeccionada em tubo oblongo preto, cada assento suporta ate 120 kg, altura total de 80 cm, largura de 155 cm e profundidade de 51 cm. Garantia de 1 ano.	UN	10,00	956,6700	9.566,70
2713	LIXEIRA DE ACO 12L Lixeira 12 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 46 cm de altura por 27,5 cm de diametro, comporta sacos de 15 20 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano.	UN	20,00	210,0000	4.200,00
2714	LIXEIRA DE ACO 20L Lixeira 20 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 46 cm de altura por 29,5 cm de diametro, comporta sacos de 20 40 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano	UN	20,00	280,0000	5.600,00
2715	LIXEIRA DE ACO 30L Lixeira 30 L aco inox AISI 430 com espessura de 0,4 mm e acabamento polido, acionamento por pedal resistente a mais de 1 milhao de ciclos, tampa com sistema Stay Open , balde interno removivel em polipropileno, alca para transporte e ventosa na base que evita deslize. Mede 65,5 cm de altura por 29,5 cm de diametro, comporta sacos de 50 60 L e e indicada para uso interno. Acompanha garantia de 1 ano.	UN	20,00	335,0000	6.700,00
3173	Freezer Horizontal 2 Portas 410 Litros 220V , Controle de temperatura ajustável, Plugue de dreno frontal que possibilita o escoamento da água após o descongelamento para facilitar a limpeza interna, Eficiência energética A	UN	6,00	3.850,0000	23.100,00
Total	1.132.479,49				

Obs.: Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de

acordo com a real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será estabelecido no respectivo instrumento, de acordo com a necessidade administrativa, o cronograma de fornecimento e a legislação aplicável.

1.5. A eventual prorrogação contratual dependerá de hipótese legal aplicável e de justificativa formal, não se presumindo natureza continuada para o fornecimento de equipamentos e mobiliários.

1.6. A aquisição de equipamentos e mobiliários caracteriza-se, em regra, como fornecimento de bens, com entregas parceladas conforme as solicitações administrativas, sem que isso implique, por si só, contratação de fornecimento contínuo.

1.7. Os bens a adquirir são classificados como bens comuns, quando seus padrões de desempenho e qualidade puderem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

2.1. O procedimento licitatório visa atender a necessidade da SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte e carece dos itens/serviços elencados neste Termo de Referência, para o cumprimento de suas atividades e obrigações. A aquisição destina-se ao processo de Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliario para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais, com os itens sendo utilizados no suprimento das unidades administrativas deste município.

2.2. O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, também sediada no Estado do Rio Grande do Norte, necessita dos itens elencados para atender, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades administrativas, garantindo a continuidade da prestação de serviços públicos com qualidade e eficiência. A justificativa se baseia na necessidade de manter as unidades administrativas e atender os pacientes, dispondo de itens que assegurem uma saúde de qualidade, considerando ainda o atendimento às necessidades de outras secretarias vinculadas à prefeitura. Os materiais a serem contemplados são de uso continuado, e sua carência impede o bom andamento dos serviços.

2.3. A contratação de forma unificada proporciona melhorias nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, resultando em redução de custos operacionais e maior eficiência gerencial.

2.4. A realização de elevados números de processos licitatórios com distintas modalidades gera altos custos operacionais e administrativos, dificultando a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.5. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços promovem melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira, induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo disparidades de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, e possibilitando economia de escala e contemplação de novas tecnologias.

2.6. A Administração Pública Municipal, ao lançar uma licitação centralizada, sinaliza fortemente ao mercado fornecedor que existe planejamento em suas aquisições, buscando as melhores negociações.
2.7. Importante salientar que a aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência só ocorrerá mediante prévia autorização oficial de cada Secretaria do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA, e que as quantidades estimadas são oriundas de levantamento junto às secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
3.1. Descrição da necessidade como um todo
3.2. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da prestação dos serviços licitados;
3.2.1. Não será aceita a prestação de serviço/fornecimento de itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência. Os objetos foram descritos com as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação, portanto, os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado. Devem-se considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150, de 1962.
3.2.2. Todos os itens deste Termo de Referência deverão estar dentro dos padrões de qualidade e ser aprovados pelos órgãos competentes, incluindo ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR 15464-9 ABNT, e outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor. Visando garantir a ampla competitividade no certame, considerando o grande volume de materiais a serem adquiridos e a variedade de fabricantes em âmbito nacional. e, ainda, a imensa gama de produtos importados, cujas especificações podem não ser condizentes com aquelas instituídas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou não atendem aos critérios de sustentabilidade descritos na legislação pertinente, justifica-se a solicitação, por parte do Contratante, de eventual apresentação de amostras de produtos cuja especificação seja similar, com qualidade igual ou superior em conformidade com a descrição expressa neste Termo de Referência.
3.2.3. SERÁ exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a serem encaminhadas ao pregoeiro, exceto quando o produto cuja marca e modelo for igual aos apresentados como referência de qualidade.
3.2.4. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio e número correspondente à planilha do processo licitatório.
3.2.5. A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo de Referência e da licitação, devendo ser atendida no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da sua notificação, que será realizada por e-mail do correspondente item ou lote.

3.2.6. As amostras serão analisadas pelo órgão gerenciador, neste caso, MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado.
3.2.7. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.
3.2.8. É possível que o envio das amostras ocorra através de catálogos, todavia, faz-se necessária a prévia consulta seguida da autorização do órgão gerenciador.
3.2.9. A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da mesma. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao almoxarifado/patrimônio do município de Rafael Godeiro RN.
3.2.10. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.
3.3. Providências de adequação.
3.4. Não se vislumbram providências de adequação a serem consideradas na solução como um todo.
3.5. Contratações correlatas ou interdependentes
3.6. A existência de ata anterior e de eventual saldo remanescente deverá ser confirmada no processo administrativo. A presente aquisição destina-se a atender às necessidades estimadas das unidades municipais, sem presumir o esgotamento de registro anterior.
3.6.1. Já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Entende-se como contratações interdependentes ao material de expediente, todas as demandas que envolvem as atividades administrativas, entre elas: contratação de pessoal, quando necessário, móveis de escritório; locação de impressoras, aquisição de tintas para impressoras, entre outros diversos. Nesta avaliação não encontramos demanda interdependente que ainda necessite de encaminhamento. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

3.6.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.6.2.1. Sustentabilidade:
3.6.2.2. Além dos critérios de sustentabilidade, são aqueles eventualmente inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
3.7. – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
3.8. – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.9. – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
3.10. – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
3.10.0.1. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
3.10.0.2. Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada.
3.10.0.3. Os serviços/fornecimentos prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos.
3.10.0.4. A licitante contemplada deverá cumprir rigorosamente as legislações ambientais nas esferas federal, estadual e municipal em vigor.
3.10.0.5. A licitante contemplada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro de pessoas envolvidas com o manuseio de ferramentas, instrumentos e equipamentos, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho.
3.10.0.6. Indicação de marcas ou modelos de produtos utilizados na execução dos serviços:
3.10.0.7. Na presente contratação não serão indicadas marcas, porém, observa-se que a marca vencedora deverá atender aos critérios técnicos especificados no item 03 deste Termo de Referência.
3.10.0.8. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:
3.10.0.9. Não haverá vedação de marca/produto na presente contratação.
3.10.1. Da Subcontratação:
3.10.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, nem mesmo do serviço de entrega.
3.10.1.2. Garantia da contratação:
3.10.1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
3.10.1.4. Devido às características da contratação e por se tratar de equipamentos , há necessidade de manutenção e de assistência técnica. Não haverá exigência da garantia da

contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, já que o objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação. A entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale a dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

3.10.1.5. Vistoria:

3.10.1.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sob pena de inabilitação, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de acordo com o artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10.1.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia em conformidade com o artigo 63, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10.1.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.10.1.9. A vistoria é FACULTADA; sua solicitação, neste caso, está sendo solicitada para dimensionar a distância do local da entrega até a sede da empresa. Caso o licitante opte por não fazer a vistoria dos locais, poderá substituir por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme preconiza o artigo 63, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10.1.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.10.2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E ART. 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.10.2.1. Condições de Execução: A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.10.2.2. O prazo de entrega dos itens é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho e ou do pedido e será entregue emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde deste município suprindo todos os trâmites burocráticos que deverão ser cumpridos pela contratada.

3.10.2.3. A Contratada deverá executar os serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria ou fundo demandante.

3.10.2.4. A entrega dos produtos, incluindo o transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais, ficará a cargo da CONTRATADA, inclusive a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

3.10.3. Os pedidos para entrega serão efetuados em dias úteis, no horário entre 7:00h e 13:00h.
3.10.3.1. Caso não seja possível a entrega no horário assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do prazo final para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3.10.3.2. Os serviços/fornecimentos serão prestados no município de acordo com a necessidade da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, podendo assim ser necessário aos sábados e domingos; nestes últimos será acordado previamente.
3.10.3.3. Do Local da Entrega - A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos serviços dentro do prazo e no local que será informado na ordem de serviço. Ressalvo que todos os locais a serem indicados estão dentro dos limites municipais.
3.10.3.4. O local da prestação dos serviços pode variar de acordo com a Secretaria Solicitante. Segue abaixo, o endereço de cada setor, de acordo com a solicitação que irá indicar o local da prestação dos serviços, ressaltamos que os endereços poderão ser alterados em casos de locação, acrescidos por novas aquisições e ou mudança de local de atendimento, desse modo, resta comprovado que os atendimentos estarão dentro do território municipal.
3.10.4. MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO;

Item	Denominação	Local
01	Prefeitura Municipal	Av. Benedito Julião de Medeiros, 25, centro, Rafael Godeiro, (84) 33630062

3.10.4.1. A execução do serviço/fornecimento contratual obedecerá às estipulações deste Termo de Referência e do respectivo contrato, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida às Secretarias respectivas, contendo os valores unitários e global, bem como nos demais documentos constantes do procedimento administrativo pertinente.
3.10.4.2. Todos os serviços realizados pela contratada, destinados a suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro RN, contidos neste Termo de Referência, deverão ser realizados de acordo com a solicitação da secretaria demandante. Todas as dúvidas deverão ser dirigidas ao demandante, no próprio edifício do órgão ou da unidade administrativa, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00h, exceto se as correções de falhas e/ou defeitos ocasionarem transtornos durante o horário de expediente, que deverão ser efetuadas aos sábados e domingos, salvo quando especificado na ordem de serviço um endereço divergente dos acima citados.
3.10.5. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
3.10.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades

em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.10.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.10.7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.10.7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.10.7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.10.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.10.8.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.10.8.2. A designação e atuação da gestão e da fiscalização da presente contratação seguirá o modelo previsto no DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022.

Fiscalização

3.10.8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.10.8.4. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados servidores, por portaria, na qual constará o nome, o cargo e as atividades desempenhadas, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.10.8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. Na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização Técnica

3.10.8.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.10.8.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
3.10.8.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
3.10.8.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
3.10.8.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
3.10.8.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência.
Gestor do Contrato
3.10.8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
3.10.8.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3.10.8.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
3.10.8.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.10.9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

3.10.9.1. A avaliação da execução do objeto deverá considerar a produção dos resultados acordados, a execução das atividades contratadas com a qualidade mínima exigida e a utilização de materiais e gestão apropriados para a execução dos serviços.
3.10.9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

3.10.9.3. Não produzir os resultados acordados;
3.10.9.4. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou
3.10.9.5. Deixar de utilizar materiais exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
3.10.9.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).
3.10.10. O prazo acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
3.10.10.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
3.10.10.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
3.10.10.3. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
3.10.10.4. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam ser apontadas no Recebimento Provisório.
3.10.10.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).
3.10.10.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
3.10.10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.10.10.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
3.10.10.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

3.10.10.10. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
3.10.10.11. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
3.10.10.12. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
3.10.10.13. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
3.10.10.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
3.10.10.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
3.10.10.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
3.10.10.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
3.10.10.18. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.10.10.19. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
3.10.10.20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
3.10.10.21. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
3.10.10.22. A Administração deverá realizar consulta para:
3.11. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

3.12. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
3.12.0.1. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
3.12.0.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
3.12.0.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
3.12.0.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
3.12.0.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
3.12.0.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6 / 100) / 365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

FORMA DE PAGAMENTO

3.12.0.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
3.12.0.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3.12.0.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
3.12.0.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.12.0.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto o ISS, que poderá ser retido na fonte. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.12.1.1. São obrigações do Contratante:

3.12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.12.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.12.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

3.12.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

3.12.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.12.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.12.1.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.12.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.12.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.12.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.12.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.12.2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
3.12.2.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
3.12.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.12.2.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;
3.12.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.12.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.12.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
3.12.2.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
3.12.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
3.12.2.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.12.2.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
3.12.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
3.12.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
3.12.2.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
3.12.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
3.12.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
3.12.2.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
3.12.2.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
3.12.2.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
3.12.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.12.2.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
3.12.2.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

3.12.3. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.3.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
3.12.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
3.12.3.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4. Dar causa à inexecução total do contrato;
3.12.3.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
3.12.3.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
3.12.3.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
3.12.3.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
3.12.3.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
3.13. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
3.14. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
3.15. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
3.16. Multa:
3.17. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias;
3.18. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3.18.1. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3.19. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem anterior, de 20% a 30% do valor do Contrato.
3.20. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem anterior, de 15% a 25% do valor do Contrato.
3.21. Para infração descrita na alínea “b” do subitem anterior, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
3.22. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem anterior, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
3.23. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem anterior a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
3.23.0.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.23.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
3.23.1.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
3.23.1.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
3.23.1.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
3.23.1.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
3.23.1.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
3.23.1.6. a natureza e a gravidade da infração cometida;
3.23.1.7. as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
3.23.1.8. os danos que dela provierem para o Contratante;
3.23.1.9. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
3.23.1.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
3.23.1.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
3.23.1.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

3.23.1.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.23.1.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

3.23.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H" e XLI, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

I – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.23.2.1. O fornecedor será selecionado mediante licitação na modalidade pregão, em forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados o critério de julgamento e as condições estabelecidos neste instrumento.

3.24. Modalidade de Licitação - Sistema de Registro de preço - Pregão Eletrônico: Justificativa: Esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6°, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2°.

3.25. Critério de julgamento - Menor Preço: Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

3.26. Modo de disputa - A Lei 14.133/21 define também que o modo de disputa fechado será vedado quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto e que a utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço. Desse modo, entende-se que a disputa será no modo Aberto: (art 33, inciso "I" e art 56, inciso "I" da Lei 14.133/2021). Visando sempre ampliar a competitividade e consequentemente a busca pela melhor proposta para a administração. O fornecimento do objeto será parcelado.

II – Exigências de habilitação

3.27. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

3.27.1. SICAF;

3.28.www.portaldatransparencia.gov.br/ceis Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.28.1https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep).

3.29. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

3.30. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.31. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.32. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

3.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.34. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.36. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

3.37. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.38https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

3.39. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.40. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

3.41. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.42. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.43. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

3.43.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

3.43.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Geral da Fazenda Nacional (PGFN), prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.43.3. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.43.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.43.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.43.5.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira:

3.43.6. A habilitação econômico-financeira destina-se a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, observados os critérios de objetividade, proporcionalidade e pertinência com a natureza do objeto, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.43.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, serão exigidos:

I – Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis dos dois últimos exercícios sociais, observadas as disposições legais aplicáveis;

II – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, admitidas as situações de recuperação judicial ou extrajudicial na forma

da legislação e da jurisprudência aplicáveis, mediante comprovação da capacidade econômico-financeira para execução contratual.

3.43.6.2. Para as pessoas jurídicas constituídas há menos de dois anos, a documentação contábil prevista no inciso I do item anterior limitar-se-á ao último exercício social, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

3.43.6.3 As pessoas jurídicas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.43.6.4. Não será exigida a apresentação de demonstrações contábeis relativas a exercícios anteriores à constituição da pessoa jurídica.

3.43.6.5. A avaliação da situação econômico-financeira observará os coeficientes e índices objetivos definidos e justificados no processo licitatório, vedada a utilização de parâmetros não previstos no edital ou não justificados na fase preparatória.

3.43.6.6. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos apresentados, observados os limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a alteração substancial das condições de habilitação após a abertura do certame.

Habilitação técnica: Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.43.7. Declaração de cumprimento de requisitos para ME/EPP e atendimento do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21.

3.43.8. Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.43.9. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.43.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.43.11. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.43.12. A apresentação de alvará de funcionamento somente será exigida se houver previsão legal específica e pertinência com o objeto do item, devidamente justificadas nos autos.

3.43.13. A licença sanitária somente será exigida para item efetivamente sujeito a controle sanitário, quando a legislação aplicável a tornar obrigatória.

3.43.14. Quando exigível licença específica, serão observadas as regras legais relativas à validade, renovação e comprovação da regularidade, vedada a criação de condição de habilitação sem fundamento normativo.

3.43.15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.44. O valor estimado da contratação encontra-se pormenorizado no ETP em conformidade com a pesquisa de preços nº 64/2026.

3.44.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.44.1.1. A contratação será atendida através de dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria Municipal Finanças e Tributação, devendo estar consignada no orçamento vigente.

3.44.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rafael Godeiro/RN, em 26 de outubro de 2026

Flavia Karine de Paiva Batista
Portaria:

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS - GABINETE DA PREFEITA
Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31
E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

Minuta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2026

O Município de Rafael Godeiro/RN, por intermédio da , com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 25, Centro, Rafael Godeiro/RN, inscrito no CNPJ: 08.349.037/0001-31, neste ato representado pela Secretaria/Gestora do Fundo Municipal, a Sr(a) , doravante denominado CONTRATANTE, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO n.º 02012025 vinculado ao processo administrativo n.º 51/2025, RESOLVE registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo às condições previstas no edital/contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE
2021 E DECRETO 171/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3. O Termo de Referência;
1.4. O Edital da Licitação;
1.5. A Proposta do contratado;
1.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.7.

DADOS DA EMPRESA:						
Item	**Descrição**	**Marca (se necessário)**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**

1.8 OS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.9. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1.O órgão GERENCIADOR será a MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO. E os Órgãos Participantes serão os seguintes:
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
3.4. prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.
3.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.6. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;
4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e publicação _/_/_, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
6.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.5. O contrato de que trata o item 7.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

6.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
6.10. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
6.11. O registro a que se refere o item 7.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
6.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
6.13. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta;
6.14. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
6.15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
6.15.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 6.11 e subitens, fica facultado quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11 e subitens;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

8.5. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

8.6. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
8.8. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
8.9. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11 e subitens;
8.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 9.2 e 9.2.1., o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
8.12. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.3. de órgão participante para órgão participante;
9.4. de órgão participante para órgão ou entidade não participante.
9.5. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;
9.6. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
10.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
10.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
10.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.6. No caso do item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
10.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:
11.2. por razão de interesse público;
11.2.1. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
11.2.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, foi confeccionada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Rafael Godeiro/RN, de de 2026.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR CARGO
CNPJ/MF Nº ._ . _/ ---CONTRATANTE
Fornecedor CNPJ/MF nº . . / - Representante CPF: . _. -
Testemunha 01. CPF: _
Testemunha 02. CPF: _

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS - GABINETE DA PREFEITA
Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31
E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

MINUTA

TERMO DE CONTRATO Nº /2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2026,

REFERENTE: À Registro de preço para aquisição futura e gradual de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA: O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, por intermédio da , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 1_, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 25, Centro, Rafael Godeiro/RN, neste ato representado pelo Sr.(a) , Secretário/gestor de fundo Municipal de , nomeado(a) pela portaria nº._, de , portador da matrícula funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº_, com sede à , Telefone: () , e-mail: , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a) , brasileiro(a), inscrito(a) no CPF:_, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da(o) modalidade de licitação n.º_/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição, mediante fornecimento parcelado, dos equipamentos e mobiliários especificados no Termo de Referência e nos itens adjudicados à CONTRATADA, decorrente da Ata de Registro de Preços vinculada ao procedimento licitatório, observadas as quantidades efetivamente solicitadas pela Administração.
1.2. Especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.					

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos fornecimentos efetivamente prestados.
1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.5. O Termo de Referência;

a. O Edital de Licitação/Instrumento de Contratação direta;
b. A Proposta do contratado;
c. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato será aquele indicado no instrumento contratual, contado da assinatura ou de outro marco expressamente previsto, observadas a natureza da aquisição e as hipóteses legais de prorrogação previstas na Lei nº 14.133/2021. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência dos contratos dela decorrentes.

2.2. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício vigente, conforme detalhamento abaixo:

O órgão GERENCIADOR será a MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO. E os
Órgãos Participantes serão os seguintes:
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente fica condicionado ao cumprimento dos critérios da ordem cronológica, conforme determina a resolução 028/2020 – TCE, de 16 de maio de 2020.

5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
5.5 A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.
5.6 Será exigida a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado.
5.7 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em _/_ / /.
6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, o reajuste fica condicionado à apresentação de requerimento pelo(a) CONTRATADO(A).
6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou não possam mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.7. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7.2. A gestão do serviço a ser executado pela CONTRATADA caberá à Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) de Contratos, bem

como do(a) Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

7.3. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras referentes às sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Rafael Godeiro/RN, xxxxxxxxxx2026

Secretário/Gestor do Fundo – CPF: xxxxx –
Pelo Contratante
Fornecedor –
CPF: xxxxxx – Titular Pelo Contratado